



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 000013/2025 PROCESSO Nº 000159/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG** através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará processo de chamada pública para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)**, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto deste Edital é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)**, no quantitativo estabelecido no Anexo I do presente edital.

2- DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 - A documentação necessária para participar deste processo de chamada pública deverá ser entregue com início no **dia 11 de agosto de 2025, às 09:00 horas** na sala de licitações, situada na Av. Del. Waldemar Gomes Pinto, 1624 - Ponte Nova - Extrema - Minas Gerais.

2.1.1 - Após o período estabelecido no item 2.1, outros **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares** que apresentem os documentos constantes no presente edital, poderão encaminhar a documentação necessária para firmarem o contrato de adesão, enquanto perdurar a vigência deste edital, condicionado a saldo disponível para o credenciamento.

2.1.2 O descrito no item **2.1.1** será praticado a partir da desistência de **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares** que tenha firmado o contrato, obedecendo à ordem de cadastramento.

2.1.3 - Local de Entrega dos documentos: Sala de Licitações situada na Av. Del. Waldemar Gomes



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

Pinto, 1624 - Ponte Nova - Extrema - Minas Gerais.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA CADASTRAMENTO

3.1 - Poderão participar Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, apresentando os documentos nele exigidos.

3.2 - Não poderão participar Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares que:

3.2.1 - tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e

3.2.2 - em seu quadro estejam presentes servidores públicos da administração direta ou indireta.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 - A documentação exigida neste edital deverá ser acompanhada do Requerimento para o cadastramento, conforme modelo apresentado no Anexo IV e V, assinado pelo representante(s) do(s) **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares.**

4.1.1 - Os documentos poderão ser apresentados em original ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência e autenticação por servidor público da Prefeitura Municipal de EXTREMA.

4.1.2 - A autenticação da documentação só será feita mediante apresentação das vias **originais** que serão autenticadas pelo servidor público da Prefeitura de Extrema. A não apresentação dos originais impossibilitará a autenticação e conseqüentemente impedirá o recebimento da documentação da Cooperativa ou Associação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

4.1.3 - No caso de documentos encaminhados retirados da internet, os mesmos somente terão validade após consulta realizada pela Comissão.

4.1.4 - Os documentos que não especificarem a data de validade, não poderão ser com data de expedição anterior a 60 (sessenta) dias da data de entrega dos mesmos.

5 - DA HABILITAÇÃO:

5.1 - Para comprovação de Habilitação de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares:

5.1.1 - Para os Grupos Informais de Agricultores Familiares:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal, extrato da DAP, de cada agricultor participante;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes, conforme previsto na RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 038 de 16 de julho de 2009;

5.1.2 - Para os Grupos Formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF- DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Cópia das Certidões Negativas ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade cadastrada na Junta Comercial no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme previsto na RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 038 de 16 de julho de 2009;

6 - DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS.

6.1 - As amostras poderão ser solicitadas pela secretaria executora do contrato, caso seja necessária. A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

laudo devidamente assinado e identificado.

7 - LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

7.1 O prazo do fornecimento será até o término da quantidade adquirida ou até o término do contrato a partir da data de sua assinatura,

7.2 O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo Departamento de Educação - Compras obedecendo ao cardápio formulado pela Nutricionista do Setor de Nutrição e Alimentação Escolar.

7.3 A entrega de hortifrutigranjeiros relacionados as Escolas Municipais e CEIM localizados na Zona Rural do Município de Extrema, será no Centro de Distribuição da Educação, as 3ª feiras das 07:00 as 10:00 horas, na Avenida Nicolau Cesarino, nº 4.106 - Bairro do Jardim - Bela Vista - Extrema - MG - Tel (035)3435-2977, e as entregas relacionadas as Escolas Municipais e CEIM localizados na Zona Urbana do Município de Extrema, será ponto a ponto em cada Escola e Ceim as 3ª feiras das 07:00 as 11:00 horas. Entrega conforme cronograma da Nutricionista da Secretaria de Educação. Será enviada a Ordem de Fornecimento com uma semana de antecedência.

7.3.1 - Caso ocorra o não cumprimento do descrito referente ao horário estabelecido, fica sob responsabilidade do fornecedor entregar em todas as unidades escolares inclusive zona rural (Noemia de Medis Pereira, Alfredo Olivotti, Alcebíades Gilli, Osvaldo de Oliveira e Judith Bertolotti de Oliveira - Dona Teca).

7.3.2 - Endereços dos locais de entrega:

E.M.EVANDRO BRITO DA CUNHA: Rua Conchetta Cipoloni Comanducci nº 250 - Jardim Nova Extrema II - Fone: 3435-2976 - Zona Urbana.

CEIM PROFª CACILDA DOS SANTOS RIBEIRO BRANCO: Rua Lambari nº 07 - Bairro Agenor - Fone: 3435-6940 - Zona Urbana.

CEIM PROFª EDNA MARIA DA SILVA GOMES: Rua Alexandre Bertolotti nº 51 - Bairro - Centro - Fone: 3435-5269 - Zona Urbana.

EMETI PROF. HEILI MOZAR SIMÕES: Rua das Araucárias, s/nº - Bairro Vila Rica - Fone: 3435-1508 - Zona Urbana.

CEIM PROFª MARIA APARECIDA EGIDIO: Av. Vereador José Ferreira nº 203 - Bairro - Centro - Fone: 3435-5073 - Zona Urbana.

E.M. PADRE ADOLFO FABBRI - RAIOS DE SOL: Rua das Siriemas nº 150 - Bairro Bela Vista-Fone: 3435-5559 - Zona Urbana.

E.M. PROF. JOÃO ORSI DE MORAIS: Rua Grécia nº 165 e Rua Suíça nº 180 - Bairro Jd. Europa - Fone: 3435-4189 - Zona Urbana.

EMETI PROF. CELSO LUIS FERREIRA PÓ: Rua União Soviética nº 227 - Bairro Vila Esperança



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

- Fone: 3435 - 6557 - Zona Urbana.

CEIM PROF^a ODILA AZEVEDO MARQUES PAIVA: Rua União Soviética nº 200 - Bairro Vila Esperança-Fone: 3435-3815 - Zona Urbana.

CEIM PROF^a EUNICE SOARES SANTANA: Rua Mônaco, 708 - Bairro Vila Esperança - Fone: 3435-4264 - Zona Urbana.

E.M. PROF^a NOEMIA DE MEDIS PEREIRA: Rua Luis Valentini nº525 - Bairro Mantiqueira - Fone: 3435-4101 - Zona Urbana.

CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA EDUCAÇÃO: Avenida Nicolau Cesarino nº 4106 - Bairro: Bela Vista - Fone: 3435-2977- Zona Urbana.

E.M. JOÃO BATISTA DE MORAIS FILHO: Rua Inglaterra nº 7 - Jardim São Cristóvão - Fone: 3435-6557- Zona Urbana.

E.M. JOSÉ SEBASTIÃO MORBIDELLI: Rua João Batista Cardoso, nº 392 - Bairro: Residencial dos Tenentes - Fone: 3435- 7107- Zona Urbana.

CEIM PROF^a IRENE DE CUNTO MARTINS: Rua João Batista Cardoso nº254 - Bairro: Residencial dos Tenentes - Fone: 3435-7126 - Zona Urbana.

CEIM PROF^a MARIA APARECIDA DE ALMEIDA MOURA: Rua João Batista Cardoso nº 390 - Bairro: Residencial dos Tenentes - Zona Urbana.

CEIM CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA PICONE: Rua Flor de Maio, s/nº - Bairro Cachoeira III - Zona Urbana.

E.M. MARISTELA CARNIEL ONISTO: Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, s/nº - Ponte Nova - Zona Urbana.

E.M. ALCEBÍADES GILLI: Estrada do Salto, s/nº - Bairro do Salto de Cima - Fone: 98863-3562 - Zona Rural.

E.M. OSVALDO DE OLIVEIRA: Bairro da Roseira, s/nº - Fone: 3435-6298- Zona Rural.

CEIM JUDITH BERTOLOTTI DE OLIVEIRA - DONA TECA - Bairro da Roseira, s/nº - Fone: 3435-5201 - Zona Rural.

E.M. ALFREDO OLIVOTTI - Bairro do Juncal, s/nº - Fone: 3435-9365 - Zona Rural.

CEIM LUCY PEREIRA LIMA ZINGARI - Rua das Araucárias, nº 210 - Bairro Vila Rica - Zona Urbana.

ESCOLA BELA VISTA/BARREIRO: Estrada Municipal Remigio Olivotti, 960 - Barreiro - Zona Urbana.

Totalizando: 10 (dez) CEIM - 10 (dez) ESCOLAS - 3 (três) EMETI - 1 (um) CENTRO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

DISTRIBUIÇÃO

7.4 No momento da entrega das mercadorias, além de todas as especificações solicitadas no Edital da Chamada Publica, o fornecedor deverá respeitar o Código de Defesa do Consumidor.

7.5 Os produtos deverão ser entregues pelo fornecedor somente após solicitação expedida pelo Departamento de Compras da Secretaria Solicitante, obedecendo às prescrições contidas na mesma.

7.6 Os alimentos deverão estar acondicionados conforme descrição de cada item, separados por unidade escolar e pesados conforme a planilha fornecida pelo setor de nutrição e alimentação escolar onde serão especificadas as quantidades dos alimentos por escolas.

7.7 Deverão ser observadas as exigências solicitadas com relação à especificação registradas no ANEXO I, da chamada publica.

7.8 A pessoa indicada como responsável pelo recebimento das mercadorias reserva-se o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo o fornecedor substituí-las sem prejuízos ao Município.

7.9 O transporte dos alimentos da agricultura familiar é de responsabilidade do(s) agricultor (es) até o local de recebimento designado no edital, conforme item 7.3.

7.10 Caberá ao(s) agricultor (es) o descarregamento das mercadorias quando da entrega, devendo o(s) agricultor (es) possuir pessoal disponível para tal serviço.

7.11 As mercadorias deverão ser entregues, mediante Aviso de Fornecimento da Entidade Executora (AF) conforme modelo ANEXO II pelo servidor responsável, sendo que uma via do recibo ficará no local e a outra anexada à Nota Fiscal.

7.12 O responsável pelo recebimento do gênero alimentício se reserva o direito de pesar os alimentos na presença do representante do fornecedor, para conferência dos mesmos.

7.13 Os produtos deverão ter características exatamente iguais às descritas no Projeto de Venda, em quantidades específicas, informada nos pedidos emitidos pela equipe de nutrição e alimentação escolar, e acondicionada em caixas limpas e higienizadas e ou sacos de polietileno transparente, atóxicos e intactos. Não serão computados no montante recebido, os produtos que após a seleção forem considerados de segunda linha ou impróprios para o consumo, sendo devolvidos ao fornecedor e notificados para reposição.

7.14 Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados, previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

7.15 Após o recebimento da autorização de fornecimento o (s) agricultor (es) terá (ão) o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para entrega dos produtos, caso contrário poderá ser notificado pela Secretaria Municipal de Educação, através do responsável emitente da autorização de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

8 - DA PROPOSTA

8.1 - A proposta compreende na apresentação do Anexo IV ou V, que deverá ser ou impressa eletronicamente em papel com identificação da Cooperativa ou Associação, em 01 (uma) via, redigida em português, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última página e rubricada nas demais, pelo responsável da proponente, devendo:

8.1.1 - conter a razão social, endereço completo, CEP, telefones, fax, e-mail caso haja, número do CNPJ ou CPF, conforme o caso;

8.1.2 - especificar no Anexo IV ou V de forma clara e detalhada o(s) item (ns) que deseja participar, apresentando os valores propostos.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

9.2 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

9.3 A Comissão nomeada através de Decreto Nº. 2411 da Prefeitura Municipal de Extrema - MG deverá realizar a análise da documentação apresentada pelos **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores** que poderão fornecer os produtos previstos no Anexo I.

9.4 Os **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares** que apresentarem a documentação prevista neste edital, conforme análise da Comissão estará apta para a fase seguinte, na qual, serão classificadas as propostas, considerando-se a ordenação decrescente dos valores apresentados no Anexo I deste edital.

9.5 Em caso de empate dos valores previstos no item 7.4 será observado o critério Conforme resolução **RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015, que altera a redação dos artigos 25 a**



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

32 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Art.25 - " Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

§ 1º - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País."

10 - DOS VALORES

10.1 - A aquisição de alimentos será remunerada nos limites máximos previstos no Anexo I, sendo certo que será (ão) considerado (s) credenciado o(s) **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares** que apresentarem o valor proposto no Anexo I, para entrega dos produtos.

11 - DO PROCESSO DE CHAMADA

11.1 - O processo de chamada pública para Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares, compreenderá os seguintes critérios:

11.1.1 - Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares interessadas poderão cadastrar-se a partir da data prevista no presente Edital de Chamada Pública publicado no jornal de Circulação na região e no mural da prefeitura;

11.1.2 - Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão cadastrar-se obrigatoriamente para o fornecimento do (s) item (ns) constantes no Anexo IV e V, observando o modelo proposto no Anexo IV;

11.1.3 - Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão apresentar em envelopes separados e lacrados a documentação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

a proposta de preços, identificadas conforme etiquetas abaixo:

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA/MG.

Avenida: Delegado Waldemar Gomes Pinto nº 1.624, Bairro Ponte Nova, Extrema/MG.

Processo de Licitação nº 000159/2025

Chamada Pública nº 000013/2025

DATA: 11 de agosto de 2025

HORÁRIO: 09:00 horário local

Envelope 001 - Proposta

Licitante: Razão Social:CNPJ:Inscr. Est. :Endereço:

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA/MG.

Avenida: Delegado Waldemar Gomes Pinto nº 1.624, Bairro Ponte Nova, Extrema/MG.

Processo de Licitação nº 000159/2025

Chamada Pública nº 000013/2025

DATA: 11 de agosto de 2025

HORÁRIO: 09:00 horário local

Envelope 002- Documentação

Licitante: Razão Social:CNPJ:Inscr. Est. :Endereço:

11.1.4 A partir de 11 de agosto de 2025 às 09:00 horas **serão abertos os envelopes contendo a documentação e as propostas de preços** dos Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas será firmado o contrato de acordo com a legislação vigente (conforme minuta de contrato apresentada no Anexo III).

12.2 - A Prefeitura Municipal de EXTREMA - MG convocará os selecionados para assinar o CONTRATO, no prazo de 5 (CINCO) dias úteis a contar do recebimento da notificação para comparecer à sede da contratante, sob pena de decair o direito à contratação.

12.3 - O prazo acima estabelecido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado formalmente pela selecionada durante o seu transcurso e desde



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.4 - A aquisição dos bens descritos no anexo I somente poderá ser efetivada após a assinatura do contrato;

12.5 - A entrega dos bens descritos no anexo I, serão em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de EXTREMA, através da Secretaria Municipal de Educação.

13 - DA VIGÊNCIA

13.1 - Os contratos a serem firmados com os Fornecedores, terão vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, a critério da Administração ser prorrogados nas mesmas condições por igual período.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado até o 20º (vigésimo) dia útil subsequente a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada das devidas requisições (autorizações), devidamente atestada por servidor responsável. Será realizado o crédito em conta corrente bancária no prazo da Lei, desde que não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido os **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares**;

14.2 - O pagamento será creditado em favor dos **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares**.

14.3 - Os encargos sociais estão inclusos nos valores constantes do Anexo I, em conformidade com a legislação vigente.

14.4 - A cada pagamento os **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares** deverá juntar à sua nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas na habilitação deste edital;

14.5 - A Nota fiscal deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Extrema - MG.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

15.1 - Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos;

15.2 - Transportar os alimentos em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos alimentos;

15.3 - Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.

15.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores incidentes sobre a aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária.

15.5 - Apresentar a comprovação de regularidade fiscal prevista no item 5.2.1.1 ou 5.2.3, conforme o caso.

15.6 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento;

15.7 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto deste credenciamento;

16- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1 - Efetuar, os pagamentos devidos ao CONTRATADO, os descontos e recolhimentos previstos em lei;

16.2 - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do credenciamento;

16.3 - Fiscalizar a entrega e comunicar possíveis irregularidades a Contratada.

17 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

00430-15520000000 - MATERIAL DE CONSUMO

(02007001.1230600092.086.33903000000.15520000000), 00431-15520000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02007001.1230600092.087.33903000000.15520000000), 00432-15520000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02007001.1230600092.088.33903000000.15520000000), 00433-15520000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02007001.1230600092.089.33903000000.15520000000) e 00434-15520000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02007001.1230600092.090.33903000000.15520000000)

18 - DAS SANÇÕES E RESCISÃO

18.1 - Nas sanções administrativas e rescisão será observado:

18.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

- 18.2.1 - advertência;
- 18.2.2 - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- 18.2.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 18.2.4 - declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A critério da Prefeitura Municipal de EXTREMA/MG a presente chamada pública poderá ser:

19.1.1 - adiada, por conveniência exclusiva da Administração;

19.1.2 - revogada, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

19.1.3 - anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

19.2 - A Prefeitura Municipal de EXTREMA/MG poderá, em qualquer fase, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento.

19.3 - O CONTRATADO é responsável pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

19.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação designada pela Prefeitura Municipal de EXTREMA/MG, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.5 - Outras informações sobre o presente procedimento e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Extrema - MG, situada na Av. Del. Waldemar Gomes Pinto, 1624 - Ponte Nova - Extrema - Minas Gerais.

19.6 - Os anexos fazem parte do edital independentemente de transcrição.

Extrema, 11 de julho de 2025.

Kelsen Luiz Rodrigues Gonçalves
Agente de Contratação
Decreto nº 4.817 de 08 de janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1 OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Bens comuns, nos termos do artigo 6º, XIII Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 4091/2021.

3. ENQUADRAMENTO

3.1. O item se enquadra como material de consumo.

4. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do processo.

5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

5.1. Não se observa a necessidade de prorrogação, mas se houver será através do saldo remanescente.

6. DO REAJUSTE:

6.1. Para solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o contratado deve apresentar um pedido à administração pública, acompanhado de documentação que comprove os fatos que geraram o desequilíbrio. A administração pública deve analisar o pedido e, caso seja procedente, realizar a alteração do valor do contrato.

7. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. As diretrizes de execução do PNAE foram estabelecidas por meio da Lei N° 11.947 de 16 de junho e da Resolução 38, de julho de 2009, ao qual determina que no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para PNAE seja utilizado na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária. as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas.

7.2. O valor repassado deve ser destinado à compra de alimentos, preferencialmente orgânicos, produzidos pela agricultura familiar (local, regional ou nacional). O apoio aos pequenos e médios produtores rurais e urbanos para a produção de alimentos locais é considerado essencial para a sustentabilidade, considerando o atendimento de dimensões sociais, ecológicas, econômicas e culturais, promovendo uma conexão entre o rural e o urbano.

7.3. Diante dos expostos faz se necessário a aquisição dos itens relacionados nas planilhas em anexo (Anexo 1) deste estudo para que o município de Extrema - MG possa oferecer uma merenda escolar suficiente e de qualidade aos 10724 educandos que frequentam as unidades municipais de ensino.

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO

8.1. A conexão entre a agricultura familiar e a alimentação escolar fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pela Lei N° 11.947/2009, que dispute sobre o atendimento da Alimentação Escolar, em especial no que tange: o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis e;ao apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos em âmbito local e pela agricultura familiar.

8.2 Este encontro da alimentação escolar com a agricultura familiar tem promovido uma importante transformação na alimentação escolar, ao permitir que alimentos saudáveis e com vínculo regional, produzidos diretamente pela agricultura familiar, possam ser consumidos diariamente pelos alunos da rede pública de todo o Brasil.

8.3 Diante dos expostos faz se necessário a aquisição dos itens relacionados nas planilhas em anexo (Anexo 1) deste estudo para que o município de Extrema - MG possa oferecer uma merenda escolar suficiente e de qualidade aos 10724 educandos que frequentam as unidades municipais de ensino.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de chamada pública.

9.2 Da documentação do fornecedor:

9.2.1. Para comprovação de Habilitação de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares:

9.3. Para os Grupos Informais de Agricultores Familiares:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal, extrato da DAP, de cada agricultor participante;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes, conforme previsto na RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 038 de 16 de julho de 2009;

9.4. Para os Grupos Formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF- DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Cópia das Certidões Negativas ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade cadastrada na Junta Comercial no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme previsto na RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 038 de 16 de julho de 2009;
- f) Cópia do Selo de Inspeção Municipal (SIM) e encaminhar o Alvará Sanitário (Obs.: Álvara Sanitário somente para produtos manipulados tais como: iogurte, polpa de fruta, etc.).



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

g) DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os fornecedores e/ou entregadores dos produtos alimentícios, devem estar com roupas adequadas e limpas, sapato fechado, proteção para o cabelo (rede, gorro ou boné), assim como será obrigatório o uso de máscaras e higienização das mãos com álcool em gel. Em caso de descumprimento, o fornecedor será notificado.

10.2. Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.

10.3. Transportar os alimentos em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos alimentos.

10.4. Assumir como exclusivamente os seus riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.

10.5. Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores incidentes sobre a aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária.

10.6. Apresentar a comprovação de regularidade fiscal prevista na habilitação ou conforme o caso.

10.7. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.

10.8. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto deste credenciamento.

10.9. Deverão encaminhar juntamente com a documentação exigida, uma cópia do Selo de Inspeção Municipal (SIM) e encaminhar o Alvará Sanitário (Obs.: Alvará Sanitário somente para produtos manipulados tais como: iogurte, polpa de fruta, etc.).

10.10. Deverão encaminhar juntamente com a documentação exigida, a **DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**. Em caso de descumprimento e comprovado que o fornecedor não está entregando itens de sua produção, será notificado e excluído do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

10.11. O atraso injustificado e ou, o não cumprimento dos prazos e datas de entregas, segundo o cronograma previsto, a não comunicação com antecedência de no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, de quaisquer eventualidades, implicará na aplicação de notificações, e se for o caso, sanções administrativas conforme edital.

10.12. Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade, o agricultor deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

10.13. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

10.14. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação.

10.15. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas, conforme cronograma de entrega definido pela escola.

10.16. É vetada a comercialização e doação de alimentos entre fornecedores e funcionários dentro da Unidade Escolar.

11. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

11.1. Da Garantia, aplica-se supletivamente a Lei 8.078/1990 (Código do Consumidor), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

12. SUSTENTABILIDADE DO OBJETO

12.1. O consumo de alimentos gera impactos ambientais relacionados a sua produção, bem como o descarte de embalagens, independente de procuramos trabalhar cada vez mais com alimentos orgânicos da agricultura familiar e com produtos que sigam uma política de preservação ao meio ambiente.

12.2 Para reduzir os impactos a nível local, as unidades escolares são orientadas a mitigar o desperdício de alimentos desde o recebimento, até a distribuição, tanto na rotina escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

quanto em projetos pedagógicos voltados para a temática ambiental. Somado a isso, todos os órgãos que compõem a Secretaria de Educação realizam a separação e coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis.

13. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

13.1. Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais e/ou equipamentos fornecidos, observada à ordem de classificação indicada na licitação;

13.2. Convocar os particulares via, telefone ou e-mail, para assinatura do Contrato de Fornecimento e retirada da nota de empenho;

13.3. Observar para que, durante a vigência do presente Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

13.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços contratados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

13.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades da execução contratual;

13.6. Orientar o fornecedor para que os pagamentos e os documentos de cobrança não sofram atrasos;

13.7. Notificar, por escrito, o fornecedor, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades, encontradas na execução do contrato, bem como, quando de multa, retenção por danos causados e quaisquer débitos do fornecedor.

14. ACEITABILIDADE, PRAZO, AQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

14.1. O prazo do fornecimento será até o término da quantidade adquirida ou até o término do contrato a partir da data de sua assinatura.

14.2. O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria de Educação - Compras obedecendo ao cardápio formulado pela Nutricionista do Setor de Nutrição e Alimentação Escolar.

14.3. A entrega de hortifrutigranjeiros relacionados às Escolas Municipais e CEIM's localizados na Zona Rural do Município de Extrema será no Centro de Distribuição da Educação, às 3ª feiras



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

das 7h às 10h, na Avenida Nicolau Cesarino nº 4.106 - Bairro do Jardim Bela Vista - Extrema - MG - Telefone (35) 3435-2977, e as entregas relacionadas às Escolas Municipais e CEIM's localizados na Zona Urbana do Município de Extrema, será ponto a ponto em cada Escola e Ceim às 3ª feiras das 7h as 11h. Entrega conforme cronograma da Nutricionista da Secretaria de Educação. Será enviada a Ordem de Fornecimento com uma semana de antecedência.

14.4. Caso ocorra o não cumprimento do descrito referente ao horário estabelecido, fica sob responsabilidade do fornecedor entregar em todas as unidades escolares inclusive zona rural (Noemia de Medis Pereira, Alfredo Olivotti, Alcebíades Gilli, Osvaldo de Oliveira e Judith Bertolotti de Oliveira - Dona Teca).

14.5. No momento da entrega das mercadorias, além de todas as especificações solicitadas no Edital da Chamada Pública, o fornecedor deverá respeitar o Código de Defesa do Consumidor.

14.6. Os produtos deverão ser entregues pelo fornecedor somente após solicitação expedida pelo Departamento de Compras, obedecendo às prescrições contidas na mesma.

14.7. Os alimentos deverão estar acondicionados conforme descrição de cada item, separados por unidade escolar e pesados conforme a planilha fornecida pelo setor de nutrição e alimentação escolar onde serão especificadas as quantidades dos alimentos por escolas.

14.8. Deverão ser observadas as exigências solicitadas com relação à especificação registradas no ANEXO I, da chamada pública.

14.9. A pessoa indicada como responsável pelo recebimento das mercadorias reserva-se o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo o fornecedor substituí-las sem prejuízos ao Município.

14.10. Os produtos deverão ter características exatamente iguais às descritas no Projeto de Venda, em quantidades específicas, informada nos pedidos emitidos pela equipe de nutrição e alimentação escolar, e acondicionada em caixas limpas e higienizadas e ou sacos de polietileno transparente, atóxicos e intactos. Não serão computados no montante recebido, os produtos que após a seleção forem considerados de segunda linha ou impróprios para o consumo, sendo devolvidos ao fornecedor e notificados para reposição.

14.11. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados, previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

14.12. O transporte dos alimentos da agricultura familiar é de responsabilidade do(s) agricultor (es) até o local de recebimento designado no edital, conforme item 6.3.

14.13. Caberá ao(s) agricultor (es) o descarregamento das mercadorias quando da entrega, devendo o(s) agricultor (es) possuir pessoal disponível para tal serviço.

14.14. As mercadorias deverão ser entregues, mediante Ordem de Fornecimento da Entidade Executora (OF) conforme modelo ANEXO III pelo servidor responsável, sendo que uma via do recibo ficará no local e a outra anexada à Nota Fiscal.

14.15. O responsável pelo recebimento do gênero alimentício se reserva o direito de pesar os alimentos na presença do representante do fornecedor, para conferência dos mesmos.

14.16. Após o recebimento da autorização de fornecimento o (s) agricultor (es) terá (ão) o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para entrega dos produtos, caso contrário poderá ser notificado pela Secretaria Municipal de Educação, através do responsável emitente da autorização de fornecimento.

14.17. O parcelamento é justificado pelo interesse na competitividade entre fornecedores, o que garante à Administração Pública maior possibilidade de escolha do melhor produto dentro do espectro da razoabilidade. Portanto, há parcelamento no objeto alvo deste estudo dado que cada item compõe um lote.

14.18. A quantidade de itens será comprada parceladamente, de forma semanal, de acordo com a necessidade e cronograma, podendo ocorrer exceções eventuais, de acordo com as necessidades do município, através da Autorização de Fornecimento (AF). A quantidade será comunicada pelo Setor de Compras, conforme cronograma realizado pela equipe de Nutrição.

14.19. **Periodicidade dos itens:** Conforme especificado no Anexo II.

15. LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

E.M.EVANDRO BRITO DA CUNHA: Rua Conchetta Cipoloni Comanducci nº 250 - Jardim Nova Extrema II - Fone: 3435-2976 - Zona Urbana.

CEIM PROF^a CACILDA DOS SANTOS RIBEIRO BRANCO: Rua Lambari nº 07 - Bairro Agenor - Fone: 3435-6940 - Zona Urbana.

CEIM PROF^a EDNA MARIA DA SILVA GOMES: Rua Alexandre Bertolotti nº 51 - Bairro - Centro -



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

Fone: 3435-5269 - Zona Urbana.

EMETI PROF. HEILI MOZAR SIMÕES: Rua das Araucárias, s/nº - Bairro Vila Rica - Fone: 3435-1508 - Zona Urbana.

CEIM PROFª MARIA APARECIDA EGIDIO: Av. Vereador José Ferreira nº 203 - Bairro - Centro - Fone: 3435-5073 - Zona Urbana.

E.M. PADRE ADOLFO FABBRI - RAI0 DE SOL: Rua das Siriemas nº 150 - Bairro Bela Vista-Fone: 3435-5559 - Zona Urbana.

E.M. PROF. JOÃO ORSI DE MORAIS: Rua Grécia nº 165 e Rua Suíça nº 180 - Bairro Jd. Europa - Fone: 3435-4189 - Zona Urbana.

EMETI PROF. CELSO LUIS FERREIRA PÓ: Rua União Soviética nº 227 - Bairro Vila Esperança - Fone: 3435 - 6557 - Zona Urbana.

CEIM PROFª ODILA AZEVEDO MARQUES PAIVA: Rua União Soviética nº 200 - Bairro Vila Esperança-Fone: 3435-3815 - Zona Urbana.

CEIM PROFª EUNICE SOARES SANTANA: Rua Mônaco, 708 - Bairro Vila Esperança - Fone: 3435-4264 - Zona Urbana.

E.M. PROFª NOEMIA DE MEDIS PEREIRA: Rua Luis Valentini nº525 - Bairro Mantiqueira - Fone: 3435-4101 - Zona Urbana.

CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA EDUCAÇÃO: Avenida Nicolau Cesarino nº 4106 - Bairro: Bela Vista - Fone: 3435-2977- Zona Urbana.

E.M. JOÃO BATISTA DE MORAIS FILHO: Rua Inglaterra nº 7 - Jardim São Cristóvão - Fone: 3435-6557- Zona Urbana.

E.M. JOSÉ SEBASTIÃO MORBIDELLI: Rua João Batista Cardoso, nº 392 - Bairro: Residencial dos Tenentes - Fone: 3435- 7107- Zona Urbana.

CEIM PROFª IRENE DE CUNTO MARTINS: Rua João Batista Cardoso nº254 - Bairro: Residencial dos Tenentes - Fone: 3435-7126 - Zona Urbana.

CEIM PROFª MARIA APARECIDA DE ALMEIDA MOURA: Rua João Batista Cardoso nº 390 - Bairro: Residencial dos Tenentes - Zona Urbana.

CEIM CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA PICONE: Rua Flor de Maio, s/nº - Bairro Cachoeira III - Zona Urbana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

E.M. MARISTELA CARNIEL ONISTO: Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, s/nº - Ponte Nova - Zona Urbana.

E.M. ALCEBÍADES GILLI: Estrada do Salto, s/nº - Bairro do Salto de Cima - Fone: 98863-3562 - Zona Rural.

E.M. OSVALDO DE OLIVEIRA: Bairro da Roseira, s/nº - Fone: 3435-6298- Zona Rural.

CEIM JUDITH BERTOLOTTI DE OLIVEIRA - DONA TECA - Bairro da Roseira, s/nº - Fone: 3435-5201 - Zona Rural.

E.M. ALFREDO OLIVOTTI - Bairro do Juncal, s/nº - Fone: 3435-9365 - Zona Rural.

CEIM LUCY PEREIRA LIMA ZINGARI - Rua das Araucárias, nº 210 - Bairro Vila Rica - Zona Urbana.

ESCOLA BELA VISTA/BARREIRO: Estrada Municipal Remigio Olivotti, 960 - Barreiro - Zona Urbana.

Totalizando: 10 (dez) CEIM - 10 (dez) ESCOLAS - 3 (três) EMETI - 1 (um) CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO

16. DETALHAMENTO DA GESTÃO DO CONTRATO

16.1. **Função de Gestor:** **RUAN BRUNO GOUDINHO DA SILVA portador do CPF nº 407.926.408-96,** e detentor do e-mail: secretarioeducacaoextrema@extrema.mg.gov.br.

16.2. **Função de Técnico:**

Natália de Souza Gerez Dresseneti, portadora do CPF nº 385.828.458-04;

Dhenef Alves Andrade, portadora do CPF nº 057.160.355-66;

Bárbara Andrade da Silva, portadora do CPF nº 08432918695.

16.3. **Função Administrativa:** Ficam designados os gestores de cada local que figura no Anexo I do termo de Referência e seus respectivos e-mail. O acompanhamento da qualidade, regularidade da execução, vigência do Contrato e controle de saldo ficará a cargo dos funcionários: **Eliége Morbidelli portador do CPF nº 095.186.926-45**

16.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

consequências de sua inexecução total ou parcial;

16.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

16.6. As comunicações entre o Órgão ou Entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica, via e-mail, para esse fim, conforme dados cadastrais da Contratada, constantes do sistema do órgão ou Entidade. A responsabilidade de informar as possíveis atualizações é da Contratada;

16.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm> e do Decreto Municipal n.º 4.441 de 21 de março de 2023;

16.8. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

16.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do material.

17.1.1. O pagamento ocorrerá até o 20º dia útil do mês imediatamente subsequente a liquidação.

17.1.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18. RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, obedecido o disposto inciso II do artigo 40 no Decreto Municipal n.º 4.441 de 21 de março de



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

2023.

18.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso I do art. 10 do Decreto Municipal n.º 4.441 de 21 de março de 2023 o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem objeto da contratação nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18.8. O pagamento ocorrerá até o 20º (vigésimo) dia útil do mês imediatamente subsequente aos eventos descritos no item 16.2 acima.

18.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

19. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

19.1. Valor estimado em **R\$ 1.995.360,27** (um milhão novecentos e noventa e cinco mil trezentos e sessenta reais e vinte e sete centavos).

19.2. Metodologia da pesquisa ou fonte de pesquisa: Foi consultado o valor praticado para órgãos públicos no portal de preço público Banco de Preços

<https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes/Editar/9137450> e também foram feitas cotações no comércio local de Extrema - MG.

19.3. Ficha orçamentária:

00430-15520000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02007001.1230600092.086.33903000000.15520000000), 00431-15520000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02007001.1230600092.087.33903000000.15520000000), 00432-15520000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02007001.1230600092.088.33903000000.15520000000), 00433-15520000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02007001.1230600092.089.33903000000.15520000000) e 00434-15520000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02007001.1230600092.090.33903000000.15520000000)

20. QUANTITATIVO E DESCRITIVO COMPLETO

20.1. Conforme ANEXO 1

#	Ítem	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1	00001		ABACATE TIPO MARGARIDA, BREDA OU FORTUNA - ABACATE TIPO MARGARIDA, BREDA OU FORTUNA IN NATURA, POLPA FIRME AO TOQUE, COM PESO APROXIMADO DE 600 A 900 G, COM CASCA VERDE E BRILHANTE E POLPA AMARELA OU VERDE-CLARA (A DEPENDER DA VARIEDADE), SEM FIBRAS. O GRAU DE MATURAÇÃO DEVE SER ADEQUADO PARA O CONSUMO DENTRO DE 7 DIAS. O FRUTO DEVERÁ SER ISENTO DE LESHÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS, PRAGAS E LARVAS, APODRECIMENTO OU PASSADO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS EMPILHÁVEIS, DE ATÉ 20 KG. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	465,000	8,18	3.803,70 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

2	00002		ABACATE TIPO MARGARIDA, BREDADA OU FORTUNA - ABACATE TIPO MARGARIDA, BREDADA OU FORTUNA IN NATURA, POLPA FIRME AO TOQUE, COM PESO APROXIMADO DE 600 A 900 G, COM CASCA VERDE E BRILHANTE E POLPA AMARELA OU VERDE-CLARA (A DEPENDER DA VARIEDADE), SEM FIBRAS. O GRAU DE MATURAÇÃO DEVE SER ADEQUADO PARA O CONSUMO DENTRO DE 7 DIAS. O FRUTO DEVERÁ SER ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS, PRAGAS E LARVAS, APODRECIMENTO OU PASSADO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS EMPILHÁVEIS, DE ATÉ 20 KG. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	310,000	8,18	2.535,80 0
3	00003		ABACATE TIPO MARGARIDA, BREDADA OU FORTUNA - ABACATE TIPO MARGARIDA, BREDADA OU FORTUNA IN NATURA, POLPA FIRME AO TOQUE, COM PESO APROXIMADO DE 600 A 900 G, COM CASCA VERDE E BRILHANTE E POLPA AMARELA OU VERDE-CLARA (A DEPENDER DA VARIEDADE), SEM FIBRAS. O GRAU DE MATURAÇÃO DEVE SER ADEQUADO PARA O CONSUMO DENTRO DE 7 DIAS. O FRUTO DEVERÁ SER ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS, PRAGAS E LARVAS, APODRECIMENTO OU PASSADO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS EMPILHÁVEIS, DE ATÉ 20 KG. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	620,000	8,18	5.071,60 0
4	00004		ABACATE TIPO MARGARIDA, BREDADA OU FORTUNA - ABACATE TIPO MARGARIDA, BREDADA OU FORTUNA IN NATURA, POLPA FIRME AO TOQUE, COM PESO APROXIMADO DE 600 A 900 G, COM CASCA VERDE E BRILHANTE E POLPA AMARELA OU VERDE-CLARA (A DEPENDER DA VARIEDADE), SEM FIBRAS. O GRAU DE MATURAÇÃO DEVE SER ADEQUADO PARA O CONSUMO DENTRO DE 7 DIAS. O FRUTO DEVERÁ SER ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS, PRAGAS E LARVAS, APODRECIMENTO OU PASSADO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS EMPILHÁVEIS, DE ATÉ 20 KG. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	78,000	8,18	638,040



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

5	00005		ABACATE TIPO MARGARIDA, BREDADA OU FORTUNA - ABACATE TIPO MARGARIDA, BREDADA OU FORTUNA IN NATURA, POLPA FIRME AO TOQUE, COM PESO APROXIMADO DE 600 A 900 G, COM CASCA VERDE E BRILHANTE E POLPA AMARELA OU VERDE-CLARA (A DEPENDER DA VARIEDADE), SEM FIBRAS. O GRAU DE MATURAÇÃO DEVE SER ADEQUADO PARA O CONSUMO DENTRO DE 7 DIAS. O FRUTO DEVERÁ SER ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS, PRAGAS E LARVAS, APODRECIMENTO OU PASSADO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS EMPILHÁVEIS, DE ATÉ 20 KG. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	78,000	8,18	638,040
6	00006		ABACAXI GRAUDO KG - Abacaxi A graúdo, variedade pérola ou Havaí. Fruta de boa qualidade, sem amassados e pedaços sem deterioração, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura e de aspecto fresco, com peso entre 1,5 e 1,8 kg, com coroa. Acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	250,000	7,76	1.940,00 0
7	00007		ABACAXI GRAUDO KG - Abacaxi A graúdo, variedade pérola ou Havaí. Fruta de boa qualidade, sem amassados e pedaços sem deterioração, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura e de aspecto fresco, com peso entre 1,5 e 1,8 kg, com coroa. Acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	250,000	7,76	1.940,00 0
8	00008		ABACAXI GRAUDO KG - Abacaxi A graúdo, variedade pérola ou Havaí. Fruta de boa qualidade, sem amassados e pedaços sem deterioração, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura e de aspecto fresco, com peso entre 1,5 e 1,8 kg, com coroa. Acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	2.000,00 0	7,76	15.520,0 00
9	00009		ABACAXI GRAUDO KG - Abacaxi A graúdo, variedade pérola ou Havaí. Fruta de boa qualidade, sem amassados e pedaços sem deterioração, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura e de aspecto fresco, com peso entre 1,5 e 1,8 kg, com coroa. Acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	1.000,00 0	7,76	7.760,00 0
10	00010		ABACAXI GRAUDO KG - Abacaxi A graúdo, variedade pérola ou Havaí. Fruta de boa qualidade, sem amassados e pedaços sem deterioração, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura e de aspecto fresco, com peso entre 1,5 e 1,8 kg, com coroa. Acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	1.500,00 0	7,76	11.640,0 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

11	00011	ABOBORA CABOTIA - PRODUTOS SÃOS, LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	450,000	4,17	1.876,50 0
12	00012	ABOBORA CABOTIA - PRODUTOS SÃOS, LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	300,000	4,17	1.251,00 0
13	00013	ABOBORA CABOTIA - PRODUTOS SÃOS, LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	600,000	4,17	2.502,00 0
14	00014	ABOBORA CABOTIA - PRODUTOS SÃOS, LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	75,000	4,17	312,750
15	00015	ABOBORA CABOTIA - PRODUTOS SÃOS, LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	75,000	4,17	312,750
16	00016	ABOBORA PAULISTA - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, FIRME, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, COR VERDE, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, MOFO E DE ASPECTO FRESCO.	KLG	38,000	5,75	218,500
17	00017	ABOBORA PAULISTA - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, FIRME, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, COR VERDE, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, MOFO E DE ASPECTO FRESCO.	KLG	38,000	5,75	218,500
18	00018	ABOBORA PAULISTA - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, FIRME, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, COR VERDE, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, MOFO E DE ASPECTO FRESCO.	KLG	300,000	5,75	1.725,00 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

19	00019		ABOBORA PAULISTA - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, FIRME, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, COR VERDE, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, MOFO E DE ASPECTO FRESCO.	KLG	150,000	5,75	862,500
20	00020		ABOBORA PAULISTA - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, FIRME, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, COR VERDE, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, MOFO E DE ASPECTO FRESCO.	KLG	225,000	5,75	1.293,75 0
21	00021		ABOBRINHA BRASILEIRA - DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA FIRME, LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE BRILHANTE, COM ASPECTO FRESCO. SEM MACHUCADURAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA.	KLG	570,000	5,69	3.243,30 0
22	00022		ABOBRINHA BRASILEIRA - DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA FIRME, LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE BRILHANTE, COM ASPECTO FRESCO. SEM MACHUCADURAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA.	KLG	380,000	5,69	2.162,20 0
23	00023		ABOBRINHA BRASILEIRA - DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA FIRME, LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE BRILHANTE, COM ASPECTO FRESCO. SEM MACHUCADURAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA.	KLG	760,000	5,69	4.324,40 0
24	00024		ABOBRINHA BRASILEIRA - DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA FIRME, LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE BRILHANTE, COM ASPECTO FRESCO. SEM MACHUCADURAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA.	KLG	95,000	5,69	540,550
25	00025		ABOBRINHA BRASILEIRA - DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA FIRME, LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE BRILHANTE, COM ASPECTO FRESCO. SEM MACHUCADURAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA.	KLG	95,000	5,69	540,550
26	00026		ACELGA KG - Verdura de boa qualidade, com folhas bem desenvolvidas sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes . Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	130,000	7,29	947,700
27	00027		ACELGA KG - Verdura de boa qualidade, com folhas bem desenvolvidas sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes . Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	130,000	7,29	947,700



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

28	00028		ACELGA KG - Verdura de boa qualidade, com folhas bem desenvolvidas sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes . Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	1.040,00 0	7,29	7.581,60 0
29	00029		ACELGA KG - Verdura de boa qualidade, com folhas bem desenvolvidas sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes . Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	520,000	7,29	3.790,80 0
30	00030		ACELGA KG - Verdura de boa qualidade, com folhas bem desenvolvidas sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes . Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	780,000	7,29	5.686,20 0
31	00031		ACEROLA CONGELADA - ACEROLA: FRUTO FRESCO, LIMPO, DE BOA QUALIDADE, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO, DESPROVIDOS DE SABOR OU ODOR ESTRANHOS, NO PONTO CERTO DE MATURAÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE LIMPO CONGELADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA TERMO SELADA DE 1 KG (SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ALVARÁ DE INSPEÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	KLG	156,000	32,28	5.035,68 0
32	00032		ACEROLA CONGELADA - ACEROLA: FRUTO FRESCO, LIMPO, DE BOA QUALIDADE, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO, DESPROVIDOS DE SABOR OU ODOR ESTRANHOS, NO PONTO CERTO DE MATURAÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE LIMPO CONGELADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA TERMO SELADA DE 1 KG (SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ALVARÁ DE INSPEÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	KLG	104,000	32,28	3.357,12 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

33	00033	ACEROLA CONGELADA - ACEROLA: FRUTO FRESCO, LIMPO, DE BOA QUALIDADE, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO, DESPROVIDOS DE SABOR OU ODOR ESTRANHOS, NO PONTO CERTO DE MATURAÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE LIMPO CONGELADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA TERMO SELADA DE 1 KG (SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ALVARÁ DE INSPEÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	KLG	208,000	32,28	6.714,24 0
34	00034	ACEROLA CONGELADA - ACEROLA: FRUTO FRESCO, LIMPO, DE BOA QUALIDADE, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO, DESPROVIDOS DE SABOR OU ODOR ESTRANHOS, NO PONTO CERTO DE MATURAÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE LIMPO CONGELADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA TERMO SELADA DE 1 KG (SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ALVARÁ DE INSPEÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	KLG	26,000	32,28	839,280
35	00035	ACEROLA CONGELADA - ACEROLA: FRUTO FRESCO, LIMPO, DE BOA QUALIDADE, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO, DESPROVIDOS DE SABOR OU ODOR ESTRANHOS, NO PONTO CERTO DE MATURAÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE LIMPO CONGELADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA TERMO SELADA DE 1 KG (SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ALVARÁ DE INSPEÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	KLG	26,000	32,28	839,280
36	00036	AGRIÃO - AGRIÃO, in natura. De boa qualidade, vegetal fresco, tamanho e coloração uniformes, folhas firmes, sem áreas amareladas, sem sujidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	20,000	14,64	292,800



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

37	00037		AGRIÃO - AGRIAO, in natura. De boa qualidade, vegetal fresco, tamanho e coloração uniformes, folhas firmes, sem áreas amareladas, sem sujidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	20,000	14,64	292,800
38	00038		AGRIÃO - AGRIAO, in natura. De boa qualidade, vegetal fresco, tamanho e coloração uniformes, folhas firmes, sem áreas amareladas, sem sujidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	160,000	14,64	2.342,40 0
39	00039		AGRIÃO - AGRIAO, in natura. De boa qualidade, vegetal fresco, tamanho e coloração uniformes, folhas firmes, sem áreas amareladas, sem sujidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	80,000	14,64	1.171,20 0
40	00040		AGRIÃO - AGRIAO, in natura. De boa qualidade, vegetal fresco, tamanho e coloração uniformes, folhas firmes, sem áreas amareladas, sem sujidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	120,000	14,64	1.756,80 0
41	00041		ALFACE CAIPIRA CRESPA - Verdura de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	1.200,00 0	8,59	10.308,0 00
42	00042		ALFACE CAIPIRA CRESPA - Verdura de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	800,000	8,59	6.872,00 0
43	00043		ALFACE CAIPIRA CRESPA - Verdura de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	1.600,00 0	8,59	13.744,0 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

44	00044		ALFACE CAIPIRA CRESPA - Verdura de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	200,000	8,59	1.718,00 0
45	00045		ALFACE CAIPIRA CRESPA - Verdura de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	200,000	8,59	1.718,00 0
46	00046		ALFACE ORGÂNICO - CRESPA OU LISA, EM KG, FRESCA, FIRME, INTACTA, BEM FORMADA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES OU DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. SEM SUJIVIDADE, PARASITAS OU LARVAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA, RAÍZES. DEVERÁ POSSUIR A CERTIFICAÇÃO E O SELO OFICIAL DO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ORGÂNICA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.831/2003.	KLG	25,000	12,42	310,500
47	00047		ALFACE ORGÂNICO - CRESPA OU LISA, EM KG, FRESCA, FIRME, INTACTA, BEM FORMADA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES OU DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. SEM SUJIVIDADE, PARASITAS OU LARVAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA, RAÍZES. DEVERÁ POSSUIR A CERTIFICAÇÃO E O SELO OFICIAL DO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ORGÂNICA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.831/2003.	KLG	25,000	12,42	310,500
48	00048		ALFACE ORGÂNICO - CRESPA OU LISA, EM KG, FRESCA, FIRME, INTACTA, BEM FORMADA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES OU DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. SEM SUJIVIDADE, PARASITAS OU LARVAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA, RAÍZES. DEVERÁ POSSUIR A CERTIFICAÇÃO E O SELO OFICIAL DO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ORGÂNICA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.831/2003.	KLG	200,000	12,42	2.484,00 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

49	00049		ALFACE ORGÂNICO - CRESPA OU LISA, EM KG, FRESCA, FIRME, INTACTA, BEM FORMADA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES OU DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. SEM SUJIVIDADE, PARASITAS OU LARVAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA, RAÍZES. DEVERÁ POSSUIR A CERTIFICAÇÃO E O SELO OFICIAL DO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ORGÂNICA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.831/2003.	KLG	100,000	12,42	1.242,00 0
50	00050		ALFACE ORGÂNICO - CRESPA OU LISA, EM KG, FRESCA, FIRME, INTACTA, BEM FORMADA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES OU DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. SEM SUJIVIDADE, PARASITAS OU LARVAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA, RAÍZES. DEVERÁ POSSUIR A CERTIFICAÇÃO E O SELO OFICIAL DO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ORGÂNICA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.831/2003.	KLG	150,000	12,42	1.863,00 0
51	00051		ALHO DESCASCADO PACOTE 1KG - ALHO SELECIONADO E DESCASCADO. BULBILHOS (DENTES) GRAÚDOS, INTEIROS, DE CONSISTÊNCIA FIRME, A POLPA DEVE SER CLARA, DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS E SEM MACHUCADOS. NÃO DEVERÁ SE APRESENTAR CHOCHO, BROTADO, MOFADO, COM DANO POR PRAGA OU DOENÇA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICAS DE POLIETILENO LIMPAS E RESISTENTES, ATÓXICO, INCOLOR, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG CADA, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA), CONTENDO EM SEU RÓTULO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO, COMPONENTES DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CERTIFICAÇÃO COMPROBATÓRIA DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO, PODENDO SER MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KLG	300,000	38,66	11.598,0 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

52	00052		ALHO DESCASCADO PACOTE 1KG - ALHO SELECIONADO E DESCASCADO. BULBILHOS (DENTES) GRAÚDOS, INTEIROS, DE CONSISTÊNCIA FIRME, A POLPA DEVE SER CLARA, DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS E SEM MACHUCADOS. NÃO DEVERÁ SE APRESENTAR CHOCHO, BROTADO, MOFADO, COM DANO POR PRAGA OU DOENÇA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICAS DE POLIETILENO LIMPAS E RESISTENTES, ATÓXICO, INCOLOR, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PESO LIQUIDO DE 1 KG CADA, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA), CONTENDO EM SEU RÓTULO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO, COMPONENTES DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CERTIFICAÇÃO COMPROBATÓRIA DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO, PODENDO SER MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KLG	200,000	38,66	7.732,00 0
53	00053		ALHO DESCASCADO PACOTE 1KG - ALHO SELECIONADO E DESCASCADO. BULBILHOS (DENTES) GRAÚDOS, INTEIROS, DE CONSISTÊNCIA FIRME, A POLPA DEVE SER CLARA, DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS E SEM MACHUCADOS. NÃO DEVERÁ SE APRESENTAR CHOCHO, BROTADO, MOFADO, COM DANO POR PRAGA OU DOENÇA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICAS DE POLIETILENO LIMPAS E RESISTENTES, ATÓXICO, INCOLOR, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PESO LIQUIDO DE 1 KG CADA, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA), CONTENDO EM SEU RÓTULO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO, COMPONENTES DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CERTIFICAÇÃO COMPROBATÓRIA DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO, PODENDO SER MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KLG	400,000	38,66	15.464,0 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

54	00054	ALHO DESCASCADO PACOTE 1KG - ALHO SELECIONADO E DESCASCADO. BULBILHOS (DENTES) GRAÚDOS, INTEIROS, DE CONSISTÊNCIA FIRME, A POLPA DEVE SER CLARA, DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS E SEM MACHUCADOS. NÃO DEVERÁ SE APRESENTAR CHOCHO, BROTADO, MOFADO, COM DANO POR PRAGA OU DOENÇA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICAS DE POLIETILENO LIMPAS E RESISTENTES, ATÓXICO, INCOLOR, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PESO LIQUIDO DE 1 KG CADA, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA), CONTENDO EM SEU RÓTULO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO, COMPONENTES DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CERTIFICAÇÃO COMPROBATÓRIA DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO, PODENDO SER MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KLG	50,000	38,66	1.933,00 0
55	00055	ALHO DESCASCADO PACOTE 1KG - ALHO SELECIONADO E DESCASCADO. BULBILHOS (DENTES) GRAÚDOS, INTEIROS, DE CONSISTÊNCIA FIRME, A POLPA DEVE SER CLARA, DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS E SEM MACHUCADOS. NÃO DEVERÁ SE APRESENTAR CHOCHO, BROTADO, MOFADO, COM DANO POR PRAGA OU DOENÇA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICAS DE POLIETILENO LIMPAS E RESISTENTES, ATÓXICO, INCOLOR, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PESO LIQUIDO DE 1 KG CADA, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA), CONTENDO EM SEU RÓTULO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO, COMPONENTES DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CERTIFICAÇÃO COMPROBATÓRIA DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO, PODENDO SER MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KLG	50,000	38,66	1.933,00 0
56	00056	AMORA CONGELADA - AMORA CONGELADA, FRUTOS FRESCOS, LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO, DESPROVIDOS DE SABOR OU ODOR ESTRANHOS, NO PONTO CERTO DE MATURAÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE LIMPO CONGELADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA TERMO SELADA DE 1 KG (SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ALVARÁ DE INSPEÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	KLG	15,000	34,25	513,750



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

57	00057	AMORA CONGELADA - AMORA CONGELADA, FRUTOS FRESCOS, LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO, DESPROVIDOS DE SABOR OU ODOR ESTRANHOS, NO PONTO CERTO DE MATURAÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE LIMPO CONGELADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA TERMO SELADA DE 1 KG (SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ALVARÁ DE INSPEÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	KLG	15,000	34,25	513,750
58	00058	AMORA CONGELADA - AMORA CONGELADA, FRUTOS FRESCOS, LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO, DESPROVIDOS DE SABOR OU ODOR ESTRANHOS, NO PONTO CERTO DE MATURAÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE LIMPO CONGELADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA TERMO SELADA DE 1 KG (SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ALVARÁ DE INSPEÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	KLG	120,000	34,25	4.110,00 0
59	00059	AMORA CONGELADA - AMORA CONGELADA, FRUTOS FRESCOS, LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO, DESPROVIDOS DE SABOR OU ODOR ESTRANHOS, NO PONTO CERTO DE MATURAÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE LIMPO CONGELADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA TERMO SELADA DE 1 KG (SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ALVARÁ DE INSPEÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	KLG	60,000	34,25	2.055,00 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

60	00060	AMORA CONGELADA - AMORA CONGELADA, FRUTOS FRESCOS, LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO, DESPROVIDOS DE SABOR OU ODOR ESTRANHOS, NO PONTO CERTO DE MATURAÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE LIMPO CONGELADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA TERMO SELADA DE 1 KG (SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ALVARÁ DE INSPEÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	KLG	90,000	34,25	3.082,50 0
61	00061	BANANA NANICA KG - EXTRA. FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA BEM DESENVOLVIDA, MADURA E DE ASPECTO FRESCO. DEVEM TER COMPRIMENTO ENTRE 15 E 18 CM (CLASSE 15). ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	12.000,00	5,48	65.760,00
62	00062	BANANA NANICA KG - EXTRA. FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA BEM DESENVOLVIDA, MADURA E DE ASPECTO FRESCO. DEVEM TER COMPRIMENTO ENTRE 15 E 18 CM (CLASSE 15). ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	8.000,00	5,48	43.840,00
63	00063	BANANA NANICA KG - EXTRA. FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA BEM DESENVOLVIDA, MADURA E DE ASPECTO FRESCO. DEVEM TER COMPRIMENTO ENTRE 15 E 18 CM (CLASSE 15). ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	16.000,00	5,48	87.680,00
64	00064	BANANA NANICA KG - EXTRA. FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA BEM DESENVOLVIDA, MADURA E DE ASPECTO FRESCO. DEVEM TER COMPRIMENTO ENTRE 15 E 18 CM (CLASSE 15). ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	2.000,00	5,48	10.960,00
65	00065	BANANA NANICA KG - EXTRA. FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA BEM DESENVOLVIDA, MADURA E DE ASPECTO FRESCO. DEVEM TER COMPRIMENTO ENTRE 15 E 18 CM (CLASSE 15). ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	2.000,00	5,48	10.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

66	00066		BATATA DOCE ROSADA - TAMANHO MAIOR QUE 300 GRAMAS, COM CASCA ROSADA E POLPA AMARELO-CREME E GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO, DEVERÁ SER DE CONSISTÊNCIA COMPACTA E FIRME, DE PRIMERA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAL TERROSO. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, ESVERDEAMENTO, MURCHO, PASSADO OU FERIMENTO BROTADO, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS E PARTES ESTRAGADAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS EMPILHÁVEIS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	125,000	4,85	606,250
67	00067		BATATA DOCE ROSADA - TAMANHO MAIOR QUE 300 GRAMAS, COM CASCA ROSADA E POLPA AMARELO-CREME E GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO, DEVERÁ SER DE CONSISTÊNCIA COMPACTA E FIRME, DE PRIMERA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAL TERROSO. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, ESVERDEAMENTO, MURCHO, PASSADO OU FERIMENTO BROTADO, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS E PARTES ESTRAGADAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS EMPILHÁVEIS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	125,000	4,85	606,250
68	00068		BATATA DOCE ROSADA - TAMANHO MAIOR QUE 300 GRAMAS, COM CASCA ROSADA E POLPA AMARELO-CREME E GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO, DEVERÁ SER DE CONSISTÊNCIA COMPACTA E FIRME, DE PRIMERA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAL TERROSO. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, ESVERDEAMENTO, MURCHO, PASSADO OU FERIMENTO BROTADO, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS E PARTES ESTRAGADAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS EMPILHÁVEIS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	1.000,00 0	4,85	4.850,00 0
69	00069		BATATA DOCE ROSADA - TAMANHO MAIOR QUE 300 GRAMAS, COM CASCA ROSADA E POLPA AMARELO-CREME E GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO, DEVERÁ SER DE CONSISTÊNCIA COMPACTA E FIRME, DE PRIMERA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAL TERROSO. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, ESVERDEAMENTO, MURCHO, PASSADO OU FERIMENTO BROTADO, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS E PARTES ESTRAGADAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS EMPILHÁVEIS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	500,000	4,85	2.425,00 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

70	00070		BATATA DOCE ROSADA - TAMANHO MAIOR QUE 300 GRAMAS, COM CASCA ROSADA E POLPA AMARELO-CREME E GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO, DEVERÁ SER DE CONSISTÊNCIA COMPACTA E FIRME, DE PRIMERA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAL TERROSO. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, ESVERDEAMENTO, MURCHO, PASSADO OU FERIMENTO BROTADO, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS E PARTES ESTRAGADAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS EMPILHÁVEIS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	750,000	4,85	3.637,50 0
71	00071		BATATA MONALISA - EXTRA. VARIEDADE BINTJE, MONALISA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, LISA, SELECIONADA ESPECIAL, GRAÚDA, FIRME, LAVADA, COM TAMANHO E COR UNIFORMES, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDOS DE SABOR OU ODOR ESTRANHOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU BROTOS E DE ASPECTO FRESCO. COMPRIMENTO APROXIMADO DA UNIDADE ENTRE 10 E 12 CM E DIÂMETRO TRANSVERSAL DE 4,5 A 6 CM. ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	3.000,000	6,54	19.620,0 00
72	00072		BATATA MONALISA - EXTRA. VARIEDADE BINTJE, MONALISA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, LISA, SELECIONADA ESPECIAL, GRAÚDA, FIRME, LAVADA, COM TAMANHO E COR UNIFORMES, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDOS DE SABOR OU ODOR ESTRANHOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU BROTOS E DE ASPECTO FRESCO. COMPRIMENTO APROXIMADO DA UNIDADE ENTRE 10 E 12 CM E DIÂMETRO TRANSVERSAL DE 4,5 A 6 CM. ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	2.000,000	6,54	13.080,0 00
73	00073		BATATA MONALISA - EXTRA. VARIEDADE BINTJE, MONALISA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, LISA, SELECIONADA ESPECIAL, GRAÚDA, FIRME, LAVADA, COM TAMANHO E COR UNIFORMES, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDOS DE SABOR OU ODOR ESTRANHOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU BROTOS E DE ASPECTO FRESCO. COMPRIMENTO APROXIMADO DA UNIDADE ENTRE 10 E 12 CM E DIÂMETRO TRANSVERSAL DE 4,5 A 6 CM. ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	4.000,000	6,54	26.160,0 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

74	00074	BATATA MONALISA - EXTRA. VARIEDADE BINTJE, MONALISA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, LISA, SELECIONADA ESPECIAL, GRAÚDA, FIRME, LAVADA, COM TAMANHO E COR UNIFORMES, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDOS DE SABOR OU ODOR ESTRANHOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU BROTOS E DE ASPECTO FRESCO. COMPRIMENTO APROXIMADO DA UNIDADE ENTRE 10 E 12 CM E DIÂMETRO TRANSVERSAL DE 4,5 A 6 CM. ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	500,000	6,54	3.270,00 0
75	00075	BATATA MONALISA - EXTRA. VARIEDADE BINTJE, MONALISA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, LISA, SELECIONADA ESPECIAL, GRAÚDA, FIRME, LAVADA, COM TAMANHO E COR UNIFORMES, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDOS DE SABOR OU ODOR ESTRANHOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU BROTOS E DE ASPECTO FRESCO. COMPRIMENTO APROXIMADO DA UNIDADE ENTRE 10 E 12 CM E DIÂMETRO TRANSVERSAL DE 4,5 A 6 CM. ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	500,000	6,54	3.270,00 0
76	00076	BERINJELA COMUM - BERINJELA COMUM, EM FORMATO OVALADO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 20 A 25 CM, COM CASCA PRETA, POLPA AMARELA-ESVERDEADA E CÁLICE VERDE. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, ESVERDEAMENTO, MURCHO, PASSADO OU FERIMENTO BROTADO, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS E PARTES ESTRAGADAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS DE ATÉ 20 KGS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	60,000	6,55	393,000
77	00077	BERINJELA COMUM - BERINJELA COMUM, EM FORMATO OVALADO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 20 A 25 CM, COM CASCA PRETA, POLPA AMARELA-ESVERDEADA E CÁLICE VERDE. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, ESVERDEAMENTO, MURCHO, PASSADO OU FERIMENTO BROTADO, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS E PARTES ESTRAGADAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS DE ATÉ 20 KGS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	60,000	6,55	393,000
78	00078	BERINJELA COMUM - BERINJELA COMUM, EM FORMATO OVALADO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 20 A 25 CM, COM CASCA PRETA, POLPA AMARELA-ESVERDEADA E CÁLICE VERDE. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, ESVERDEAMENTO, MURCHO, PASSADO OU FERIMENTO BROTADO, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS E PARTES ESTRAGADAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS DE ATÉ 20 KGS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	480,000	6,55	3.144,00 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

79	00079		BERINJELA COMUM - BERINJELA COMUM, EM FORMATO OVALADO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 20 A 25 CM, COM CASCA PRETA, POLPA AMARELA-ESVERDEADA E CÁLICE VERDE. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, ESVERDEAMENTO, MURCHO, PASSADO OU FERIMENTO BROTADO, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS E PARTES ESTRAGADAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS DE ATÉ 20 KGS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	240,000	6,55	1.572,00 0
80	00080		BERINJELA COMUM - BERINJELA COMUM, EM FORMATO OVALADO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 20 A 25 CM, COM CASCA PRETA, POLPA AMARELA-ESVERDEADA E CÁLICE VERDE. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, ESVERDEAMENTO, MURCHO, PASSADO OU FERIMENTO BROTADO, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS E PARTES ESTRAGADAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS DE ATÉ 20 KGS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	360,000	6,55	2.358,00 0
81	00081		BETERRABA EXTRA AA - BETERRABA EXTRA AA, DIÂMETRO EQUATORIAL ENTRE 9 E 11 CM. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. A CASCA DEVE SER LISA, FIRME, SEM MANCHAS, BROTOS, E SEM RACHADURAS. COR CONCENTRADA, DE ASPECTO FRESCO E TAMANHO MÉDIO. ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	780,000	5,32	4.149,60 0
82	00082		BETERRABA EXTRA AA - BETERRABA EXTRA AA, DIÂMETRO EQUATORIAL ENTRE 9 E 11 CM. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. A CASCA DEVE SER LISA, FIRME, SEM MANCHAS, BROTOS, E SEM RACHADURAS. COR CONCENTRADA, DE ASPECTO FRESCO E TAMANHO MÉDIO. ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	520,000	5,32	2.766,40 0
83	00083		BETERRABA EXTRA AA - BETERRABA EXTRA AA, DIÂMETRO EQUATORIAL ENTRE 9 E 11 CM. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. A CASCA DEVE SER LISA, FIRME, SEM MANCHAS, BROTOS, E SEM RACHADURAS. COR CONCENTRADA, DE ASPECTO FRESCO E TAMANHO MÉDIO. ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	1.040,000	5,32	5.532,80 0
84	00084		BETERRABA EXTRA AA - BETERRABA EXTRA AA, DIÂMETRO EQUATORIAL ENTRE 9 E 11 CM. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. A CASCA DEVE SER LISA, FIRME, SEM MANCHAS, BROTOS, E SEM RACHADURAS. COR CONCENTRADA, DE ASPECTO FRESCO E TAMANHO MÉDIO. ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	130,000	5,32	691,600



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

85	00085		BETERRABA EXTRA AA - BETERRABA EXTRA AA, DIÂMETRO EQUATORIAL ENTRE 9 E 11 CM. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. A CASCA DEVE SER LISA, FIRME, SEM MANCHAS, BROTOS, E SEM RACHADURAS. COR CONCENTRADA, DE ASPECTO FRESCO E TAMANHO MÉDIO. ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	130,000	5,32	691,600
86	00086		BROCOLIS NINJA - BRÓCOLIS, TIPO NINJA, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO VERDE E UNIFORME, CABEÇA SEM FOLHAS E TALOS, COM PEDUNCULO CURTO DE COLORAÇÃO VERDE-BRILHANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. PRODUTO FIRME, SEM ÁREAS AMARELADAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SENDO ACEITAS CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	115,000	22,18	2.550,70 0
87	00087		BROCOLIS NINJA - BRÓCOLIS, TIPO NINJA, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO VERDE E UNIFORME, CABEÇA SEM FOLHAS E TALOS, COM PEDUNCULO CURTO DE COLORAÇÃO VERDE-BRILHANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. PRODUTO FIRME, SEM ÁREAS AMARELADAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SENDO ACEITAS CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	115,000	22,18	2.550,70 0
88	00088		BROCOLIS NINJA - BRÓCOLIS, TIPO NINJA, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO VERDE E UNIFORME, CABEÇA SEM FOLHAS E TALOS, COM PEDUNCULO CURTO DE COLORAÇÃO VERDE-BRILHANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. PRODUTO FIRME, SEM ÁREAS AMARELADAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SENDO ACEITAS CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	920,000	22,18	20.405,6 00
89	00089		BROCOLIS NINJA - BRÓCOLIS, TIPO NINJA, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO VERDE E UNIFORME, CABEÇA SEM FOLHAS E TALOS, COM PEDUNCULO CURTO DE COLORAÇÃO VERDE-BRILHANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. PRODUTO FIRME, SEM ÁREAS AMARELADAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SENDO ACEITAS CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	460,000	22,18	10.202,8 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

90	00090		BROCOLIS NINJA - BRÓCOLIS, TIPO NINJA, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO VERDE E UNIFORME, CABEÇA SEM FOLHAS E TALOS, COM PEDUNCULO CURTO DE COLORAÇÃO VERDE-BRILHANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. PRODUTO FIRME, SEM ÁREAS AMARELADAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SENDO ACEITAS CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	690,000	22,18	15.304,200
91	00091		CAQUI - CAQUI RAMA FORTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICO E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM 18 A 21 UNIDADES, PESANDO APROXIMADAMENTE 5 KG.	KLG	900,000	14,48	13.032,000
92	00092		CAQUI - CAQUI RAMA FORTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICO E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM 18 A 21 UNIDADES, PESANDO APROXIMADAMENTE 5 KG.	KLG	600,000	14,48	8.688,000
93	00093		CAQUI - CAQUI RAMA FORTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICO E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM 18 A 21 UNIDADES, PESANDO APROXIMADAMENTE 5 KG.	KLG	1.200,000	14,48	17.376,000
94	00094		CAQUI - CAQUI RAMA FORTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICO E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM 18 A 21 UNIDADES, PESANDO APROXIMADAMENTE 5 KG.	KLG	150,000	14,48	2.172,000
95	00095		CAQUI - CAQUI RAMA FORTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICO E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM 18 A 21 UNIDADES, PESANDO APROXIMADAMENTE 5 KG.	KLG	150,000	14,48	2.172,000
96	00096		CEBOLAS SELECIONADAS - CEBOLAS SELECIONADAS VARIEDADE AMARELA/VERMELHA. PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE, BULBO FRESCO, REDONDO, OBLONGO OU PIRIFORME, DE TAMANHO BEM DESENVOLVIDO, HASTE SECA, SEM MANCHAS E SEM BROTO E DE ASPECTO FRESCO, GRAÚDA COM DIÂMETRO EQUATORIAL MÍNIMO DE 6 CM. ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	220,000	6,56	1.443,200



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

97	00097	CEBOLAS SELECIONADAS - CEBOLAS SELECIONADAS VARIEDADE AMARELA/VERMELHA. PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE, BULBO FRESCO, REDONDO, OBLONGO OU PIRIFORME, DE TAMANHO BEM DESENVOLVIDO, HASTE SECA, SEM MANCHAS E SEM BROTO E DE ASPECTO FRESCO, GRAÚDA COM DIÂMETRO EQUATORIAL MÍNIMO DE 6 CM. ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	220,000	6,56	1.443,20 0
98	00098	CEBOLAS SELECIONADAS - CEBOLAS SELECIONADAS VARIEDADE AMARELA/VERMELHA. PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE, BULBO FRESCO, REDONDO, OBLONGO OU PIRIFORME, DE TAMANHO BEM DESENVOLVIDO, HASTE SECA, SEM MANCHAS E SEM BROTO E DE ASPECTO FRESCO, GRAÚDA COM DIÂMETRO EQUATORIAL MÍNIMO DE 6 CM. ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	1.760,00 0	6,56	11.545,6 00
99	00099	CEBOLAS SELECIONADAS - CEBOLAS SELECIONADAS VARIEDADE AMARELA/VERMELHA. PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE, BULBO FRESCO, REDONDO, OBLONGO OU PIRIFORME, DE TAMANHO BEM DESENVOLVIDO, HASTE SECA, SEM MANCHAS E SEM BROTO E DE ASPECTO FRESCO, GRAÚDA COM DIÂMETRO EQUATORIAL MÍNIMO DE 6 CM. ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	880,000	6,56	5.772,80 0
100	00100	CEBOLAS SELECIONADAS - CEBOLAS SELECIONADAS VARIEDADE AMARELA/VERMELHA. PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE, BULBO FRESCO, REDONDO, OBLONGO OU PIRIFORME, DE TAMANHO BEM DESENVOLVIDO, HASTE SECA, SEM MANCHAS E SEM BROTO E DE ASPECTO FRESCO, GRAÚDA COM DIÂMETRO EQUATORIAL MÍNIMO DE 6 CM. ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	1.320,00 0	6,56	8.659,20 0
101	00101	CENOURA EXTRA AA - CENOURA EXTRA A, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 16 CM, VARIEDADE BRASÍLIA, NANTES, KURODA PRODUTO DE BOA QUALIDADE SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, SÃS, INTEIRAS. COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, COR LARANJA VIVO, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA E DE ASPECTO FRESCO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA OU MADEIRA.	KLG	1.080,00 0	5,13	5.540,40 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

102	00102		CENOURA EXTRA AA - CENOURA EXTRA A, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 16 CM, VARIEDADE BRASÍLIA, NANTES, KURODA PRODUTO DE BOA QUALIDADE SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, SÃS, INTEIRAS. COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, COR LARANJA VIVO, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA E DE ASPECTO FRESCO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA OU MADEIRA.	KLG	720,000	5,13	3.693,60 0
103	00103		CENOURA EXTRA AA - CENOURA EXTRA A, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 16 CM, VARIEDADE BRASÍLIA, NANTES, KURODA PRODUTO DE BOA QUALIDADE SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, SÃS, INTEIRAS. COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, COR LARANJA VIVO, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA E DE ASPECTO FRESCO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA OU MADEIRA.	KLG	1.440,000	5,13	7.387,20 0
104	00104		CENOURA EXTRA AA - CENOURA EXTRA A, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 16 CM, VARIEDADE BRASÍLIA, NANTES, KURODA PRODUTO DE BOA QUALIDADE SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, SÃS, INTEIRAS. COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, COR LARANJA VIVO, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA E DE ASPECTO FRESCO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA OU MADEIRA.	KLG	180,000	5,13	923,400
105	00105		CENOURA EXTRA AA - CENOURA EXTRA A, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 16 CM, VARIEDADE BRASÍLIA, NANTES, KURODA PRODUTO DE BOA QUALIDADE SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, SÃS, INTEIRAS. COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, COR LARANJA VIVO, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA E DE ASPECTO FRESCO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA OU MADEIRA.	KLG	180,000	5,13	923,400
106	00106		CHEIRO VERDE CASAL (SALSA E CEBOLINHA) - COMPOSTO POR CHEIRO VERDE E CEBOLINHA EM PROPORÇÕES SEMELHANTES, DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES ESCURAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS E DE ASPECTO FRESCO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	48,000	43,43	2.084,64 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

107	00107	CHEIRO VERDE CASAL (SALSA E CEBOLINHA) - COMPOSTO POR CHEIRO VERDE E CEBOLINHA EM PROPORÇÕES SEMELHANTES, DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES ESCURAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS E DE ASPECTO FRESCO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	48,000	43,43	2.084,64 0
108	00108	CHEIRO VERDE CASAL (SALSA E CEBOLINHA) - COMPOSTO POR CHEIRO VERDE E CEBOLINHA EM PROPORÇÕES SEMELHANTES, DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES ESCURAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS E DE ASPECTO FRESCO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	380,000	43,43	16.503,4 00
109	00109	CHEIRO VERDE CASAL (SALSA E CEBOLINHA) - COMPOSTO POR CHEIRO VERDE E CEBOLINHA EM PROPORÇÕES SEMELHANTES, DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES ESCURAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS E DE ASPECTO FRESCO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	190,000	43,43	8.251,70 0
110	00110	CHEIRO VERDE CASAL (SALSA E CEBOLINHA) - COMPOSTO POR CHEIRO VERDE E CEBOLINHA EM PROPORÇÕES SEMELHANTES, DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES ESCURAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS E DE ASPECTO FRESCO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITAS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	285,000	43,43	12.377,5 50
111	00111	CHUCHU EXTRA AA - EXTRA AA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE BEM DESENVOLVIDO. DE COR VERDE E TAMANHO UNIFORME. DEVEM APRESENTAR 10-12CM DE COMPRIMENTO E 6 A 8CM DE LARGURA E DE ASPECTO FRESCO. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	750,000	5,65	4.237,50 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

112	00112		CHUCHU EXTRA AA - EXTRA AA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE BEM DESENVOLVIDO. DE COR VERDE E TAMANHO UNIFORME. DEVEM APRESENTAR 10-12CM DE COMPRIMENTO E 6 A 8CM DE LARGURA E DE ASPECTO FRESCO. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	500,000	5,65	2.825,00 0
113	00113		CHUCHU EXTRA AA - EXTRA AA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE BEM DESENVOLVIDO. DE COR VERDE E TAMANHO UNIFORME. DEVEM APRESENTAR 10-12CM DE COMPRIMENTO E 6 A 8CM DE LARGURA E DE ASPECTO FRESCO. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	1.000,00 0	5,65	5.650,00 0
114	00114		CHUCHU EXTRA AA - EXTRA AA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE BEM DESENVOLVIDO. DE COR VERDE E TAMANHO UNIFORME. DEVEM APRESENTAR 10-12CM DE COMPRIMENTO E 6 A 8CM DE LARGURA E DE ASPECTO FRESCO. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	125,000	5,65	706,250
115	00115		CHUCHU EXTRA AA - EXTRA AA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE BEM DESENVOLVIDO. DE COR VERDE E TAMANHO UNIFORME. DEVEM APRESENTAR 10-12CM DE COMPRIMENTO E 6 A 8CM DE LARGURA E DE ASPECTO FRESCO. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	125,000	5,65	706,250
116	00116		COENTRO - Coentro, de boa qualidade, as folhas deverão estar frescas e sãs, intactas e firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração uniforme e sem áreas amareladas. Não poderão estar danificadas e nem apresentar podridão, substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	15,000	37,60	564,000
117	00117		COENTRO - Coentro, de boa qualidade, as folhas deverão estar frescas e sãs, intactas e firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração uniforme e sem áreas amareladas. Não poderão estar danificadas e nem apresentar podridão, substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	15,000	37,60	564,000
118	00118		COENTRO - Coentro, de boa qualidade, as folhas deverão estar frescas e sãs, intactas e firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração uniforme e sem áreas amareladas. Não poderão estar danificadas e nem apresentar podridão, substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	120,000	37,60	4.512,00 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

119	00119		COENTRO - Coentro, de boa qualidade, as folhas deverão estar frescas e sãs, intactas e firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração uniforme e sem áreas amareladas. Não poderão estar danificadas e nem apresentar podridão, substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	60,000	37,60	2.256,00 0
120	00120		COENTRO - Coentro, de boa qualidade, as folhas deverão estar frescas e sãs, intactas e firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração uniforme e sem áreas amareladas. Não poderão estar danificadas e nem apresentar podridão, substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	90,000	37,60	3.384,00 0
121	00121		COUVE FLOR - COUVE FLOR, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, CABEÇA SEM FOLHAS E TALOS, COM PEDÚNCULO CURTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. PRODUTO FIRME, SEM ÁREAS AMARELADAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SENDO ACEITAS CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	600,000	13,62	8.172,00 0
122	00122		COUVE FLOR - COUVE FLOR, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, CABEÇA SEM FOLHAS E TALOS, COM PEDÚNCULO CURTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. PRODUTO FIRME, SEM ÁREAS AMARELADAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SENDO ACEITAS CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	400,000	13,62	5.448,00 0
123	00123		COUVE FLOR - COUVE FLOR, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, CABEÇA SEM FOLHAS E TALOS, COM PEDÚNCULO CURTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. PRODUTO FIRME, SEM ÁREAS AMARELADAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SENDO ACEITAS CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	800,000	13,62	10.896,00 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

124	00124		COUVE FLOR - COUVE FLOR, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, CABEÇA SEM FOLHAS E TALOS, COM PEDÚNCULO CURTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. PRODUTO FIRME, SEM ÁREAS AMARELADAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SENDO ACEITAS CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	100,000	13,62	1.362,00 0
125	00125		COUVE FLOR - COUVE FLOR, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, CABEÇA SEM FOLHAS E TALOS, COM PEDÚNCULO CURTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. PRODUTO FIRME, SEM ÁREAS AMARELADAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SENDO ACEITAS CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	100,000	13,62	1.362,00 0
126	00126		COUVE KG - COUVE - VERDURA DE BOA QUALIDADE COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS COM EXCELENTE GRUA DE LIMPEZA APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS LIVRES DE TERRA RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS E DE ASPECTO FRESCO.	KLG	100,000	10,18	1.018,00 0
127	00127		COUVE KG - COUVE - VERDURA DE BOA QUALIDADE COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS COM EXCELENTE GRUA DE LIMPEZA APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS LIVRES DE TERRA RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS E DE ASPECTO FRESCO.	KLG	100,000	10,18	1.018,00 0
128	00128		COUVE KG - COUVE - VERDURA DE BOA QUALIDADE COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS COM EXCELENTE GRUA DE LIMPEZA APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS LIVRES DE TERRA RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS E DE ASPECTO FRESCO.	KLG	800,000	10,18	8.144,00 0
129	00129		COUVE KG - COUVE - VERDURA DE BOA QUALIDADE COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS COM EXCELENTE GRUA DE LIMPEZA APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS LIVRES DE TERRA RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS E DE ASPECTO FRESCO.	KLG	400,000	10,18	4.072,00 0
130	00130		COUVE KG - COUVE - VERDURA DE BOA QUALIDADE COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS COM EXCELENTE GRUA DE LIMPEZA APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS LIVRES DE TERRA RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS E DE ASPECTO FRESCO.	KLG	600,000	10,18	6.108,00 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

131	00131		ERVILHA TORTA - Ervilha torta: extra A; de primeira, com tamanho e coloração adequados e uniformes; livre de enfermidades, materiais terrosos; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	150,000	37,78	5.667,00 0
132	00132		ERVILHA TORTA - Ervilha torta: extra A; de primeira, com tamanho e coloração adequados e uniformes; livre de enfermidades, materiais terrosos; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	100,000	37,78	3.778,00 0
133	00133		ERVILHA TORTA - Ervilha torta: extra A; de primeira, com tamanho e coloração adequados e uniformes; livre de enfermidades, materiais terrosos; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	200,000	37,78	7.556,00 0
134	00134		ERVILHA TORTA - Ervilha torta: extra A; de primeira, com tamanho e coloração adequados e uniformes; livre de enfermidades, materiais terrosos; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	25,000	37,78	944,500
135	00135		ERVILHA TORTA - Ervilha torta: extra A; de primeira, com tamanho e coloração adequados e uniformes; livre de enfermidades, materiais terrosos; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	25,000	37,78	944,500
136	00136		ESPINAFRE KG - ESPINAFRE: VERDURA DE BOA QUALIDADE COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS E LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES.	KLG	25,000	15,47	386,750
137	00137		ESPINAFRE KG - ESPINAFRE: VERDURA DE BOA QUALIDADE COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS E LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES.	KLG	25,000	15,47	386,750
138	00138		ESPINAFRE KG - ESPINAFRE: VERDURA DE BOA QUALIDADE COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS E LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES.	KLG	200,000	15,47	3.094,00 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

139	00139		ESPINAFRE KG - ESPINAFRE: VERDURA DE BOA QUALIDADE COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS E LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES.	KLG	100,000	15,47	1.547,00 0
140	00140		ESPINAFRE KG - ESPINAFRE: VERDURA DE BOA QUALIDADE COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS E LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES.	KLG	150,000	15,47	2.320,50 0
141	00141		FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, AMARELA - FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, AMARELA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS, LACRADOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 01 KG DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O FABRICANTE DEVE POSSUIR ALVARÁ SANITÁRIO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	PCT	270,000	9,34	2.521,80 0
142	00142		FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, AMARELA - FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, AMARELA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS, LACRADOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 01 KG DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O FABRICANTE DEVE POSSUIR ALVARÁ SANITÁRIO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	PCT	180,000	9,34	1.681,20 0
143	00143		FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, AMARELA - FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, AMARELA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS, LACRADOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 01 KG DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O FABRICANTE DEVE POSSUIR ALVARÁ SANITÁRIO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	PCT	360,000	9,34	3.362,40 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

144	00144		FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, AMARELA - FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, AMARELA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS, LACRADOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 01 KG DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O FABRICANTE DEVE POSSUIR ALVARÁ SANITÁRIO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	PCT	45,000	9,34	420,300
145	00145		FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, AMARELA - FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, AMARELA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS, LACRADOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 01 KG DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O FABRICANTE DEVE POSSUIR ALVARÁ SANITÁRIO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	PCT	45,000	9,34	420,300
146	00146		FEIJÃO PRETO TIPO 1 (KILO) - FEIJÃO PRETO TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS, CARUNCHOS, SEM MATOS PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS E MOFADOS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALADO EM SACOS APROPRIADOS, NÃO REUTILIZADOS E LIMPOS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO QUE CONTÉM A EMBALAGEM E DATA DE ENTREGA.	KLG	120,000	8,69	1.042,80 0
147	00147		FEIJÃO PRETO TIPO 1 (KILO) - FEIJÃO PRETO TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS, CARUNCHOS, SEM MATOS PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS E MOFADOS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALADO EM SACOS APROPRIADOS, NÃO REUTILIZADOS E LIMPOS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO QUE CONTÉM A EMBALAGEM E DATA DE ENTREGA.	KLG	120,000	8,69	1.042,80 0
148	00148		FEIJÃO PRETO TIPO 1 (KILO) - FEIJÃO PRETO TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS, CARUNCHOS, SEM MATOS PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS E MOFADOS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALADO EM SACOS APROPRIADOS, NÃO REUTILIZADOS E LIMPOS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO QUE CONTÉM A EMBALAGEM E DATA DE ENTREGA.	KLG	960,000	8,69	8.342,40 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

149	00149		FEIJÃO PRETO TIPO 1 (KILO) - FEIJÃO PRETO TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS, CARUNCHOS, SEM MATOS PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS E MOFADOS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALADO EM SACOS APROPRIADOS, NÃO REUTILIZADOS E LIMPOS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO QUE CONTÉM A EMBALAGEM E DATA DE ENTREGA.	KLG	480,000	8,69	4.171,20 0
150	00150		FEIJÃO PRETO TIPO 1 (KILO) - FEIJÃO PRETO TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS, CARUNCHOS, SEM MATOS PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS E MOFADOS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALADO EM SACOS APROPRIADOS, NÃO REUTILIZADOS E LIMPOS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO QUE CONTÉM A EMBALAGEM E DATA DE ENTREGA.	KLG	720,000	8,69	6.256,80 0
151	00151		FEIJAO TIPO I CARIOQUINHA (KILO) - FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, NOVOS, E SADIOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS, CARUNCHOS OU OUTROS PARASITAS, LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, UMIDADE, E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES OU ESPÉCIES. EMBALADO EM SACOS APROPRIADOS, NÃO REUTILIZADOS E LIMPOS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO QUE CONTÉM A EMBALAGEM E DATA DE ENTREGA.	KLG	3.000,00 0	8,93	26.790,0 00
152	00152		FEIJAO TIPO I CARIOQUINHA (KILO) - FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, NOVOS, E SADIOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS, CARUNCHOS OU OUTROS PARASITAS, LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, UMIDADE, E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES OU ESPÉCIES. EMBALADO EM SACOS APROPRIADOS, NÃO REUTILIZADOS E LIMPOS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO QUE CONTÉM A EMBALAGEM E DATA DE ENTREGA.	KLG	2.000,00 0	8,93	17.860,0 00
153	00153		FEIJAO TIPO I CARIOQUINHA (KILO) - FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, NOVOS, E SADIOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS, CARUNCHOS OU OUTROS PARASITAS, LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, UMIDADE, E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES OU ESPÉCIES. EMBALADO EM SACOS APROPRIADOS, NÃO REUTILIZADOS E LIMPOS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO QUE CONTÉM A EMBALAGEM E DATA DE ENTREGA.	KLG	4.000,00 0	8,93	35.720,0 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

154	00154	FEIJAO TIPO I CARIOQUINHA (KILO) - FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, NOVOS, E SADIOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS, CARUNCHOS OU OUTROS PARASITAS, LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, UMIDADE, E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES OU ESPÉCIES. EMBALADO EM SACOS APROPRIADOS, NÃO REUTILIZADOS E LIMPOS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO QUE CONTÉM A EMBALAGEM E DATA DE ENTREGA.	KLG	500,000	8,93	4.465,00 0
155	00155	FEIJAO TIPO I CARIOQUINHA (KILO) - FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, NOVOS, E SADIOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS, CARUNCHOS OU OUTROS PARASITAS, LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, UMIDADE, E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES OU ESPÉCIES. EMBALADO EM SACOS APROPRIADOS, NÃO REUTILIZADOS E LIMPOS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO QUE CONTÉM A EMBALAGEM E DATA DE ENTREGA.	KLG	500,000	8,93	4.465,00 0
156	00156	FUBÁ - FUBÁ DE MILHO MOÍDO FINO, AMARELO, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 01 KG DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O FABRICANTE DEVE POSSUIR ALVARÁ SANITÁRIO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	PCT	40,000	6,69	267,600
157	00157	FUBÁ - FUBÁ DE MILHO MOÍDO FINO, AMARELO, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 01 KG DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O FABRICANTE DEVE POSSUIR ALVARÁ SANITÁRIO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	PCT	40,000	6,69	267,600



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

158	00158		FUBÁ - FUBÁ DE MILHO MOÍDO FINO, AMARELO, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 01 KG DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O FABRICANTE DEVE POSSUIR ALVARÁ SANITÁRIO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	PCT	320,000	6,69	2.140,80 0
159	00159		FUBÁ - FUBÁ DE MILHO MOÍDO FINO, AMARELO, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 01 KG DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O FABRICANTE DEVE POSSUIR ALVARÁ SANITÁRIO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	PCT	160,000	6,69	1.070,40 0
160	00160		FUBÁ - FUBÁ DE MILHO MOÍDO FINO, AMARELO, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 01 KG DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O FABRICANTE DEVE POSSUIR ALVARÁ SANITÁRIO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	PCT	240,000	6,69	1.605,60 0
161	00161		GOIABA - GOIABA VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO ÍNTEGRO, LIVRE DE DANOS POR PRAGAS, FERIMENTO, SINAIS DE APODRECIMENTOS, AMASSAMENTO OU MANCHAS. COM POLPAS FIRMES E INTACTAS, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS IMATUROS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES.	KLG	1.500,00 0	10,74	16.110,0 00
162	00162		GOIABA - GOIABA VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO ÍNTEGRO, LIVRE DE DANOS POR PRAGAS, FERIMENTO, SINAIS DE APODRECIMENTOS, AMASSAMENTO OU MANCHAS. COM POLPAS FIRMES E INTACTAS, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS IMATUROS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES.	KLG	1.000,00 0	10,74	10.740,0 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

163	00163		GOIABA - GOIABA VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO ÍNTEGRO, LIVRE DE DANOS POR PRAGAS, FERIMENTO, SINAIS DE APODRECIMENTOS, AMASSAMENTO OU MANCHAS. COM POLPAS FIRMES E INTACTAS, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS IMATUROS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLASTICAS RESISTENTES.	KLG	2.000,00 0	10,74	21.480,0 00
164	00164		GOIABA - GOIABA VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO ÍNTEGRO, LIVRE DE DANOS POR PRAGAS, FERIMENTO, SINAIS DE APODRECIMENTOS, AMASSAMENTO OU MANCHAS. COM POLPAS FIRMES E INTACTAS, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS IMATUROS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLASTICAS RESISTENTES.	KLG	250,000	10,74	2.685,00 0
165	00165		GOIABA - GOIABA VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO ÍNTEGRO, LIVRE DE DANOS POR PRAGAS, FERIMENTO, SINAIS DE APODRECIMENTOS, AMASSAMENTO OU MANCHAS. COM POLPAS FIRMES E INTACTAS, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS IMATUROS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLASTICAS RESISTENTES.	KLG	250,000	10,74	2.685,00 0
166	00166		INHAME - INHAME. In natura de ótima qualidade, frescos, sem defeitos, uniformidade no tamanho e cor, com aroma, sabor e cor própria da espécie; não apresentar defeitos como: podridão, ferimento, deformação grave, passado; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; livre de enfermidades; livre de terra aderente a casca; isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranho e livre de resíduos de fertilizantes amarela. Acondicionado em caixas plásticas limpas e resistentes, não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KG	600,000	10,02	6.012,00 0
167	00167		INHAME - INHAME. In natura de ótima qualidade, frescos, sem defeitos, uniformidade no tamanho e cor, com aroma, sabor e cor própria da espécie; não apresentar defeitos como: podridão, ferimento, deformação grave, passado; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; livre de enfermidades; livre de terra aderente a casca; isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranho e livre de resíduos de fertilizantes amarela. Acondicionado em caixas plásticas limpas e resistentes, não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KG	400,000	10,02	4.008,00 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

168	00168	INHAME - INHAME. In natura de ótima qualidade, frescos, sem defeitos, uniformidade no tamanho e cor, com aroma, sabor e cor própria da espécie; não apresentar defeitos como: podridão, ferimento, deformação grave, passado; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; livre de enfermidades; livre de terra aderente a casca; isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranho e livre de resíduos de fertilizantes amarela. Acondicionado em caixas plásticas limpas e resistentes, não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KG	800,000	10,02	8.016,00 0
169	00169	INHAME - INHAME. In natura de ótima qualidade, frescos, sem defeitos, uniformidade no tamanho e cor, com aroma, sabor e cor própria da espécie; não apresentar defeitos como: podridão, ferimento, deformação grave, passado; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; livre de enfermidades; livre de terra aderente a casca; isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranho e livre de resíduos de fertilizantes amarela. Acondicionado em caixas plásticas limpas e resistentes, não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KG	100,000	10,02	1.002,00 0
170	00170	INHAME - INHAME. In natura de ótima qualidade, frescos, sem defeitos, uniformidade no tamanho e cor, com aroma, sabor e cor própria da espécie; não apresentar defeitos como: podridão, ferimento, deformação grave, passado; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; livre de enfermidades; livre de terra aderente a casca; isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranho e livre de resíduos de fertilizantes amarela. Acondicionado em caixas plásticas limpas e resistentes, não serão aceitos produtos acondicionados em caixas de madeira.	KG	100,000	10,02	1.002,00 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

171	00171	<p>IOGURTE SABOR MORANGO - IOGURTE SABOR MORANGO. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, AÇÚCAR, FERMENTO LÁCTEO, PODENDO CONTER POLPA DE MORANGO, AROMATIZANTES E CORANTES. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: O PRODUTO DEVE APRESENTAR CONSISTENCIA LIQUIDA CREMOSA; COR, ODOR E SABOR DA FRUTA CARACTERÍSTICO. O PRODUTO DEVE SER ENVASADO COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO PREVISTAS DE FORMA À CONFERIR PROTEÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICO, RESISTENTE, COM TAMPAS, CAPACIDADE DE VOLUME PARA 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA FABRICAÇÃO, CONSERVADA ENTRE 1 A 10°C. NO ATO DA ENTREGA DEVE ESTAR NO MÁXIMO 10 DIAS INICIADO SEU PRAZO DE VALIDADE. DEVEM ATENDER AOS CRITÉRIOS DE COMPOSIÇÃO E REQUISITOS, ADITIVOS, CONTAMINANTES E HIGIENE ESTABELECIDAS NO REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE LEITES FERMENTADOS. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ROTULAGEM DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (INSTRUÇÃO NORMATIVA GAB/MAPA Nº 22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005, E PORTARIA GAB/MAPA Nº 240, DE 23 DE JULHO DE 2021) E DE ROTULAGEM NUTRICIONAL. EM ESPECIAL, DEVENDO APRESENTAR, NOME DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO (S.I.M., S.I.E., S.I.F) E DEMAIS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM OBRIGATÓRIA.</p>	LIT	100,000	14,48	1.448,00 0
-----	-------	---	-----	----------------	-------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

172	00172		<p>IOGURTE SABOR MORANGO - IOGURTE SABOR MORANGO. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, AÇÚCAR, FERMENTO LÁCTEO, PODENDO CONTER POLPA DE MORANGO, AROMATIZANTES E CORANTES. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: O PRODUTO DEVE APRESENTAR CONSISTENCIA LIQUIDA CREMOSA; COR, ODOR E SABOR DA FRUTA CARACTERÍSTICO. O PRODUTO DEVE SER ENVASADO COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO PREVISTAS DE FORMA À CONFERIR PROTEÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICO, RESISTENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE DE VOLUME PARA 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA FABRICAÇÃO, CONSERVADA ENTRE 1 A 10°C. NO ATO DA ENTREGA DEVE ESTAR NO MÁXIMO 10 DIAS INICIADO SEU PRAZO DE VALIDADE. DEVEM ATENDER AOS CRITÉRIOS DE COMPOSIÇÃO E REQUISITOS, ADITIVOS, CONTAMINANTES E HIGIENE ESTABELECIDAS NO REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE LEITES FERMENTADOS. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ROTULAGEM DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (INSTRUÇÃO NORMATIVA GAB/MAPA Nº 22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005, E PORTARIA GAB/MAPA Nº 240, DE 23 DE JULHO DE 2021) E DE ROTULAGEM NUTRICIONAL. EM ESPECIAL, DEVENDO APRESENTAR, NOME DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO (S.I.M., S.I.E., S.I.F) E DEMAIS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM OBRIGATÓRIA.</p>	LIT	100,000	14,48	1.448,00 0
-----	-------	--	--	-----	----------------	-------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

173	00173		<p>IOGURTE SABOR MORANGO - IOGURTE SABOR MORANGO. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, AÇÚCAR, FERMENTO LÁCTEO, PODENDO CONTER POLPA DE MORANGO, AROMATIZANTES E CORANTES. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: O PRODUTO DEVE APRESENTAR CONSISTENCIA LIQUIDA CREMOSA; COR, ODOR E SABOR DA FRUTA CARACTERÍSTICO. O PRODUTO DEVE SER ENVASADO COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO PREVISTAS DE FORMA À CONFERIR PROTEÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICO, RESISTENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE DE VOLUME PARA 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA FABRICAÇÃO, CONSERVADA ENTRE 1 A 10°C. NO ATO DA ENTREGA DEVE ESTAR NO MÁXIMO 10 DIAS INICIADO SEU PRAZO DE VALIDADE. DEVEM ATENDER AOS CRITÉRIOS DE COMPOSIÇÃO E REQUISITOS, ADITIVOS, CONTAMINANTES E HIGIENE ESTABELECIDAS NO REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE LEITES FERMENTADOS. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ROTULAGEM DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (INSTRUÇÃO NORMATIVA GAB/MAPA Nº 22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005, E PORTARIA GAB/MAPA Nº 240, DE 23 DE JULHO DE 2021) E DE ROTULAGEM NUTRICIONAL. EM ESPECIAL, DEVENDO APRESENTAR, NOME DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO (S.I.M., S.I.E., S.I.F) E DEMAIS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM OBRIGATÓRIA.</p>	LIT	800,000	14,48	11.584,00
-----	-------	--	--	-----	----------------	-------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

174	00174		<p>IOGURTE SABOR MORANGO - IOGURTE SABOR MORANGO. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, AÇÚCAR, FERMENTO LÁCTEO, PODENDO CONTER POLPA DE MORANGO, AROMATIZANTES E CORANTES. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: O PRODUTO DEVE APRESENTAR CONSISTENCIA LIQUIDA CREMOSA; COR, ODOR E SABOR DA FRUTA CARACTERÍSTICO. O PRODUTO DEVE SER ENVASADO COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO PREVISTAS DE FORMA À CONFERIR PROTEÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICO, RESISTENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE DE VOLUME PARA 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA FABRICAÇÃO, CONSERVADA ENTRE 1 A 10°C. NO ATO DA ENTREGA DEVE ESTAR NO MÁXIMO 10 DIAS INICIADO SEU PRAZO DE VALIDADE. DEVEM ATENDER AOS CRITÉRIOS DE COMPOSIÇÃO E REQUISITOS, ADITIVOS, CONTAMINANTES E HIGIENE ESTABELECIDADA NO REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE LEITES FERMENTADOS. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ROTULAGEM DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (INSTRUÇÃO NORMATIVA GAB/MAPA Nº 22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005, E PORTARIA GAB/MAPA Nº 240, DE 23 DE JULHO DE 2021) E DE ROTULAGEM NUTRICIONAL. EM ESPECIAL, DEVENDO APRESENTAR, NOME DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO (S.I.M., S.I.E., S.I.F) E DEMAIS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM OBRIGATÓRIA.</p>	LIT	400,000	14,48	5.792,00 0
-----	-------	--	---	-----	----------------	-------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

175	00175		<p>IOGURTE SABOR MORANGO - IOGURTE SABOR MORANGO. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, AÇÚCAR, FERMENTO LÁCTEO, PODENDO CONTER POLPA DE MORANGO, AROMATIZANTES E CORANTES. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: O PRODUTO DEVE APRESENTAR CONSISTENCIA LIQUIDA CREMOSA; COR, ODOR E SABOR DA FRUTA CARACTERÍSTICO. O PRODUTO DEVE SER ENVASADO COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO PREVISTAS DE FORMA À CONFERIR PROTEÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICO, RESISTENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE DE VOLUME PARA 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA FABRICAÇÃO, CONSERVADA ENTRE 1 A 10°C. NO ATO DA ENTREGA DEVE ESTAR NO MÁXIMO 10 DIAS INICIADO SEU PRAZO DE VALIDADE. DEVEM ATENDER AOS CRITÉRIOS DE COMPOSIÇÃO E REQUISITOS, ADITIVOS, CONTAMINANTES E HIGIENE ESTABELECIDADA NO REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE LEITES FERMENTADOS. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ROTULAGEM DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (INSTRUÇÃO NORMATIVA GAB/MAPA Nº 22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005, E PORTARIA GAB/MAPA Nº 240, DE 23 DE JULHO DE 2021) E DE ROTULAGEM NUTRICIONAL. EM ESPECIAL, DEVENDO APRESENTAR, NOME DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO (S.I.M., S.I.E., S.I.F) E DEMAIS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM OBRIGATÓRIA.</p>	LIT	600,000	14,48	8.688,00 0
-----	-------	--	---	-----	----------------	-------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

176	00176	IOGURTE SABOR NATURAL - IOGURTE SABOR NATURAL. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: O PRODUTO DEVE APRESENTAR CONSISTENCIA LIQUIDA CREMOSA; COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PRODUTO DEVE SER ENVASADO COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO PREVISTAS DE FORMA À CONFERIR PROTEÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICO, RESISTENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE DE VOLUME PARA 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA FABRICAÇÃO, CONSERVADA ENTRE 1 A 10°C. NO ATO DA ENTREGA DEVE ESTAR NO MÁXIMO 10 DIAS INICIADO SEU PRAZO DE VALIDADE. DEVEM ATENDER AOS CRITÉRIOS DE COMPOSIÇÃO E REQUISITOS, ADITIVOS, CONTAMINANTES E HIGIENE ESTABELECIDO NO REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE LEITES FERMENTADOS. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ROTULAGEM DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (INSTRUÇÃO NORMATIVA GAB/MAPA Nº 22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005, E PORTARIA GAB/MAPA Nº 240, DE 23 DE JULHO DE 2021) E DE ROTULAGEM NUTRICIONAL. EM ESPECIAL, DEVENDO APRESENTAR, NOME DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO (S.I.M., S.I.E., S.I.F) E DEMAIS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM OBRIGATÓRIA.	LIT	270,000	14,51	3.917,70 0
177	00177	IOGURTE SABOR NATURAL - IOGURTE SABOR NATURAL. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: O PRODUTO DEVE APRESENTAR CONSISTENCIA LIQUIDA CREMOSA; COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PRODUTO DEVE SER ENVASADO COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO PREVISTAS DE FORMA À CONFERIR PROTEÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICO, RESISTENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE DE VOLUME PARA 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA FABRICAÇÃO, CONSERVADA ENTRE 1 A 10°C. NO ATO DA ENTREGA DEVE ESTAR NO MÁXIMO 10 DIAS INICIADO SEU PRAZO DE VALIDADE. DEVEM ATENDER AOS CRITÉRIOS DE COMPOSIÇÃO E REQUISITOS, ADITIVOS, CONTAMINANTES E HIGIENE ESTABELECIDO NO REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE LEITES FERMENTADOS. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ROTULAGEM DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (INSTRUÇÃO NORMATIVA GAB/MAPA Nº 22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005, E PORTARIA GAB/MAPA Nº 240, DE 23 DE JULHO DE 2021) E DE ROTULAGEM NUTRICIONAL. EM ESPECIAL, DEVENDO APRESENTAR, NOME DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO (S.I.M., S.I.E., S.I.F) E DEMAIS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM OBRIGATÓRIA.	LIT	180,000	14,51	2.611,80 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

178	00178	IOGURTE SABOR NATURAL - IOGURTE SABOR NATURAL. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: O PRODUTO DEVE APRESENTAR CONSISTENCIA LIQUIDA CREMOSA; COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PRODUTO DEVE SER ENVASADO COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO PREVISTAS DE FORMA À CONFERIR PROTEÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICO, RESISTENTE, COM TAMPAS, CAPACIDADE DE VOLUME PARA 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA FABRICAÇÃO, CONSERVADA ENTRE 1 A 10°C. NO ATO DA ENTREGA DEVE ESTAR NO MÁXIMO 10 DIAS INICIADO SEU PRAZO DE VALIDADE. DEVEM ATENDER AOS CRITÉRIOS DE COMPOSIÇÃO E REQUISITOS, ADITIVOS, CONTAMINANTES E HIGIENE ESTABELECIDAS NO REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE LEITES FERMENTADOS. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ROTULAGEM DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (INSTRUÇÃO NORMATIVA GAB/MAPA Nº 22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005, E PORTARIA GAB/MAPA Nº 240, DE 23 DE JULHO DE 2021) E DE ROTULAGEM NUTRICIONAL. EM ESPECIAL, DEVENDO APRESENTAR, NOME DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO (S.I.M., S.I.E., S.I.F) E DEMAIS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM OBRIGATÓRIA.	LIT	360,000	14,51	5.223,60 0
179	00179	IOGURTE SABOR NATURAL - IOGURTE SABOR NATURAL. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: O PRODUTO DEVE APRESENTAR CONSISTENCIA LIQUIDA CREMOSA; COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PRODUTO DEVE SER ENVASADO COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO PREVISTAS DE FORMA À CONFERIR PROTEÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICO, RESISTENTE, COM TAMPAS, CAPACIDADE DE VOLUME PARA 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA FABRICAÇÃO, CONSERVADA ENTRE 1 A 10°C. NO ATO DA ENTREGA DEVE ESTAR NO MÁXIMO 10 DIAS INICIADO SEU PRAZO DE VALIDADE. DEVEM ATENDER AOS CRITÉRIOS DE COMPOSIÇÃO E REQUISITOS, ADITIVOS, CONTAMINANTES E HIGIENE ESTABELECIDAS NO REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE LEITES FERMENTADOS. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ROTULAGEM DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (INSTRUÇÃO NORMATIVA GAB/MAPA Nº 22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005, E PORTARIA GAB/MAPA Nº 240, DE 23 DE JULHO DE 2021) E DE ROTULAGEM NUTRICIONAL. EM ESPECIAL, DEVENDO APRESENTAR, NOME DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO (S.I.M., S.I.E., S.I.F) E DEMAIS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM OBRIGATÓRIA.	LIT	45,000	14,51	652,950



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

180	00180	IOGURTE SABOR NATURAL - IOGURTE SABOR NATURAL. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: O PRODUTO DEVE APRESENTAR CONSISTENCIA LIQUIDA CREMOSA; COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PRODUTO DEVE SER ENVASADO COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO PREVISTAS DE FORMA À CONFERIR PROTEÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICO, RESISTENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE DE VOLUME PARA 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA FABRICAÇÃO, CONSERVADA ENTRE 1 A 10°C. NO ATO DA ENTREGA DEVE ESTAR NO MÁXIMO 10 DIAS INICIADO SEU PRAZO DE VALIDADE. DEVEM ATENDER AOS CRITÉRIOS DE COMPOSIÇÃO E REQUISITOS, ADITIVOS, CONTAMINANTES E HIGIENE ESTABELECIDA NO REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE LEITES FERMENTADOS. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ROTULAGEM DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (INSTRUÇÃO NORMATIVA GAB/MAPA Nº 22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005, E PORTARIA GAB/MAPA Nº 240, DE 23 DE JULHO DE 2021) E DE ROTULAGEM NUTRICIONAL. EM ESPECIAL, DEVENDO APRESENTAR, NOME DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO (S.I.M., S.I.E., S.I.F) E DEMAIS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM OBRIGATÓRIA.	LIT	45,000	14,51	652,950
181	00181	LARANJA PERA KG - Extra. Fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura e de aspecto fresco. Estadio de coloração C2 ou C3. Acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	250,000	5,98	1.495,00 0
182	00182	LARANJA PERA KG - Extra. Fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura e de aspecto fresco. Estadio de coloração C2 ou C3. Acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	250,000	5,98	1.495,00 0
183	00183	LARANJA PERA KG - Extra. Fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura e de aspecto fresco. Estadio de coloração C2 ou C3. Acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	1.000,00 0	5,98	5.980,00 0
184	00184	LARANJA PERA KG - Extra. Fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura e de aspecto fresco. Estadio de coloração C2 ou C3. Acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	2.000,00 0	5,98	11.960,0 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

185	00185	LARANJA PERA KG - Extra. Fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura e de aspecto fresco. Estadio de coloração C2 ou C3. Acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	1.500,00 0	5,98	8.970,00 0
186	00186	LIMAO VINAGRE OU CRAVO - LIMÃO: Vinagre ou Cravo de Primeira, Grupo de coloração: C2; Classe: 56 (Diâmetro variando entre 56mm a 60mm); Categoria I. Deverá estar fresco, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro. O produto não deverá apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As frutas devem ser firmes, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado.	KLG	480,000	7,60	3.648,00 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

187	00187	LIMAO VINAGRE OU CRAVO - LIMÃO: Vinagre ou Cravo de Primeira, Grupo de coloração: C2; Classe: 56 (Diâmetro variando entre 56mm a 60mm); Categoria I. Deverá estar fresco, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro. O produto não deverá apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As frutas devem ser firmes, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado.	KLG	640,000	7,60	4.864,00 0
188	00188	LIMAO VINAGRE OU CRAVO - LIMÃO: Vinagre ou Cravo de Primeira, Grupo de coloração: C2; Classe: 56 (Diâmetro variando entre 56mm a 60mm); Categoria I. Deverá estar fresco, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro. O produto não deverá apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As frutas devem ser firmes, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado.	KLG	320,000	7,60	2.432,00 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

189	00189	<p>LIMAO VINAGRE OU CRAVO - LIMÃO: Vinagre ou Cravo de Primeira, Grupo de coloração: C2; Classe: 56 (Diâmetro variando entre 56mm a 60mm); Categoria I. Deverá estar fresco, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro. O produto não deverá apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As frutas devem ser firmes, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado.</p>	KLG	80,000	7,60	608,000
190	00190	<p>LIMAO VINAGRE OU CRAVO - LIMÃO: Vinagre ou Cravo de Primeira, Grupo de coloração: C2; Classe: 56 (Diâmetro variando entre 56mm a 60mm); Categoria I. Deverá estar fresco, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro. O produto não deverá apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As frutas devem ser firmes, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado.</p>	KLG	80,000	7,60	608,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

191	00191		MAÇÃ FUJI - MAÇÃ FUJI EXTRA OU CAT 1. FRUTA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA BEM DESENVOLVIDA, MADURA E DE ASPECTO FRESCO. CALIBRE/CLASSE 165 (PESO ENTRE 105 E 114 G). EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO COM TAMPAS, NOVA E ROTULADA COM PESO DE 18 KG.	KLG	250,000	12,80	3.200,00 0
192	00192		MAÇÃ FUJI - MAÇÃ FUJI EXTRA OU CAT 1. FRUTA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA BEM DESENVOLVIDA, MADURA E DE ASPECTO FRESCO. CALIBRE/CLASSE 165 (PESO ENTRE 105 E 114 G). EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO COM TAMPAS, NOVA E ROTULADA COM PESO DE 18 KG.	KLG	250,000	12,80	3.200,00 0
193	00193		MAÇÃ FUJI - MAÇÃ FUJI EXTRA OU CAT 1. FRUTA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA BEM DESENVOLVIDA, MADURA E DE ASPECTO FRESCO. CALIBRE/CLASSE 165 (PESO ENTRE 105 E 114 G). EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO COM TAMPAS, NOVA E ROTULADA COM PESO DE 18 KG.	KLG	1.000,000	12,80	12.800,00 00
194	00194		MAÇÃ FUJI - MAÇÃ FUJI EXTRA OU CAT 1. FRUTA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA BEM DESENVOLVIDA, MADURA E DE ASPECTO FRESCO. CALIBRE/CLASSE 165 (PESO ENTRE 105 E 114 G). EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO COM TAMPAS, NOVA E ROTULADA COM PESO DE 18 KG.	KLG	2.000,000	12,80	25.600,00 00
195	00195		MAÇÃ FUJI - MAÇÃ FUJI EXTRA OU CAT 1. FRUTA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA BEM DESENVOLVIDA, MADURA E DE ASPECTO FRESCO. CALIBRE/CLASSE 165 (PESO ENTRE 105 E 114 G). EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO COM TAMPAS, NOVA E ROTULADA COM PESO DE 18 KG.	KLG	1.500,000	12,80	19.200,00 00
196	00196		MAMÃO FORMOSA COMPRIDO KG - MAMÃO FORMOSA COMPRIDO KG VARIEDADE FORMOSA COMPRIDO. FRUTA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, POLPA ALARANJADA. FRUTA BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM AMASSADOS, DE ASPECTO FRESCO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO IMATURO. APRESENTAR PESO ENTRE 1,5 E 1,8 KG. MAIS DA METADE DA CASCA DEVERÁ ESTAR AMARELADA. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	2.100,000	9,56	20.076,00 00
197	00197		MAMÃO FORMOSA COMPRIDO KG - MAMÃO FORMOSA COMPRIDO KG VARIEDADE FORMOSA COMPRIDO. FRUTA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, POLPA ALARANJADA. FRUTA BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM AMASSADOS, DE ASPECTO FRESCO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO IMATURO. APRESENTAR PESO ENTRE 1,5 E 1,8 KG. MAIS DA METADE DA CASCA DEVERÁ ESTAR AMARELADA. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	1.400,000	9,56	13.384,00 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

198	00198		MAMÃO FORMOSA COMPRIDO KG - MAMÃO FORMOSA COMPRIDO KG VARIEDADE FORMOSA COMPRIDO. FRUTA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, POLPA ALARANJADA. FRUTA BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM AMASSADOS, DE ASPECTO FRESCO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO IMATURO. APRESENTAR PESO ENTRE 1,5 E 1,8 KG. MAIS DA METADE DA CASCA DEVERÁ ESTAR AMARELADA. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	2.800,00 0	9,56	26.768,0 00
199	00199		MAMÃO FORMOSA COMPRIDO KG - MAMÃO FORMOSA COMPRIDO KG VARIEDADE FORMOSA COMPRIDO. FRUTA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, POLPA ALARANJADA. FRUTA BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM AMASSADOS, DE ASPECTO FRESCO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO IMATURO. APRESENTAR PESO ENTRE 1,5 E 1,8 KG. MAIS DA METADE DA CASCA DEVERÁ ESTAR AMARELADA. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	350,000	9,56	3.346,00 0
200	00200		MAMÃO FORMOSA COMPRIDO KG - MAMÃO FORMOSA COMPRIDO KG VARIEDADE FORMOSA COMPRIDO. FRUTA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, POLPA ALARANJADA. FRUTA BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM AMASSADOS, DE ASPECTO FRESCO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO IMATURO. APRESENTAR PESO ENTRE 1,5 E 1,8 KG. MAIS DA METADE DA CASCA DEVERÁ ESTAR AMARELADA. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	350,000	9,56	3.346,00 0
201	00201		MANDIOCA KG - MANDIOCA: tipo branca ou amarela, de primeira, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes frescas e com casca inteira sem fermento ou defeitos não fibrosa livre de terra e corpos estranhos.	KLG	125,000	6,65	831,250
202	00202		MANDIOCA KG - MANDIOCA: tipo branca ou amarela, de primeira, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes frescas e com casca inteira sem fermento ou defeitos não fibrosa livre de terra e corpos estranhos.	KLG	125,000	6,65	831,250
203	00203		MANDIOCA KG - MANDIOCA: tipo branca ou amarela, de primeira, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes frescas e com casca inteira sem fermento ou defeitos não fibrosa livre de terra e corpos estranhos.	KLG	1.000,00 0	6,65	6.650,00 0
204	00204		MANDIOCA KG - MANDIOCA: tipo branca ou amarela, de primeira, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes frescas e com casca inteira sem fermento ou defeitos não fibrosa livre de terra e corpos estranhos.	KLG	500,000	6,65	3.325,00 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

205	00205		MANDIOCA KG - MANDIOCA: tipo branca ou amarela, de primeira, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes frescas e com casca inteira sem fermento ou defeitos não fibrosa livre de terra e corpos estranhos.	KLG	750,000	6,65	4.987,50 0
206	00206		MANDIOQUINHA SALSA EXTRA AAA - AMARELA EXTRA AAA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. A CASCA DEVE SER LISA, FIRME E SEM RACHADURAS. COR CONCENTRADA, ASPECTO FRESCO, COMPRIMENTO ENTRE 9 E 15 CM. ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	1.050,00 0	20,30	21.315,0 00
207	00207		MANDIOQUINHA SALSA EXTRA AAA - AMARELA EXTRA AAA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. A CASCA DEVE SER LISA, FIRME E SEM RACHADURAS. COR CONCENTRADA, ASPECTO FRESCO, COMPRIMENTO ENTRE 9 E 15 CM. ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	700,000	20,30	14.210,0 00
208	00208		MANDIOQUINHA SALSA EXTRA AAA - AMARELA EXTRA AAA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. A CASCA DEVE SER LISA, FIRME E SEM RACHADURAS. COR CONCENTRADA, ASPECTO FRESCO, COMPRIMENTO ENTRE 9 E 15 CM. ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	1.400,00 0	20,30	28.420,0 00
209	00209		MANDIOQUINHA SALSA EXTRA AAA - AMARELA EXTRA AAA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. A CASCA DEVE SER LISA, FIRME E SEM RACHADURAS. COR CONCENTRADA, ASPECTO FRESCO, COMPRIMENTO ENTRE 9 E 15 CM. ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	175,000	20,30	3.552,50 0
210	00210		MANDIOQUINHA SALSA EXTRA AAA - AMARELA EXTRA AAA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. A CASCA DEVE SER LISA, FIRME E SEM RACHADURAS. COR CONCENTRADA, ASPECTO FRESCO, COMPRIMENTO ENTRE 9 E 15 CM. ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	175,000	20,30	3.552,50 0
211	00211		MANGA - MANGA DO TIPO PALMER DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO ÍNTEGRO, SEM PICADAS DE INSETOS OU SINAIS DE APODRECIMENTOS, SEM SINAL DE AMASSAMENTO OU MANCHAS GRANDES E MÉDIAS DE PRAGAS, FIRME, EM PONTO DE MATURAÇÃO PRÓPRIO PARA O CONSUMO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS IMATUROS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES.	KLG	150,000	11,06	1.659,00 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

212	00212		MANGA - MANGA DO TIPO PALMER DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO ÍNTEGRO, SEM PICADAS DE INSETOS OU SINAIS DE APODRECIMENTOS, SEM SINAL DE AMASSAMENTO OU MANCHAS GRANDES E MÉDIAS DE PRAGAS, FIRME, EM PONTO DE MATURAÇÃO PRÓPRIO PARA O CONSUMO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS IMATUROS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES.	KLG	150,000	11,06	1.659,00 0
213	00213		MANGA - MANGA DO TIPO PALMER DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO ÍNTEGRO, SEM PICADAS DE INSETOS OU SINAIS DE APODRECIMENTOS, SEM SINAL DE AMASSAMENTO OU MANCHAS GRANDES E MÉDIAS DE PRAGAS, FIRME, EM PONTO DE MATURAÇÃO PRÓPRIO PARA O CONSUMO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS IMATUROS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES.	KLG	1.200,00 0	11,06	13.272,0 00
214	00214		MANGA - MANGA DO TIPO PALMER DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO ÍNTEGRO, SEM PICADAS DE INSETOS OU SINAIS DE APODRECIMENTOS, SEM SINAL DE AMASSAMENTO OU MANCHAS GRANDES E MÉDIAS DE PRAGAS, FIRME, EM PONTO DE MATURAÇÃO PRÓPRIO PARA O CONSUMO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS IMATUROS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES.	KLG	600,000	11,06	6.636,00 0
215	00215		MANGA - MANGA DO TIPO PALMER DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO ÍNTEGRO, SEM PICADAS DE INSETOS OU SINAIS DE APODRECIMENTOS, SEM SINAL DE AMASSAMENTO OU MANCHAS GRANDES E MÉDIAS DE PRAGAS, FIRME, EM PONTO DE MATURAÇÃO PRÓPRIO PARA O CONSUMO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS IMATUROS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES.	KLG	900,000	11,06	9.954,00 0
216	00216		MARACUJA CONGELADO - MARACUJÁ CONGELADO, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. O PRODUTO DEVE SER PROCESSADO COM FRUTAS Sãs, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG (SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ALVARÁ DE INSPEÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	KLG	320,000	39,23	12.553,6 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

217	00217	MARACUJA CONGELADO - MARACUJÁ CONGELADO, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. O PRODUTO DEVE SER PROCESSADO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG (SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ALVARÁ DE INSPEÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	KLG	240,000	39,23	9.415,20 0
218	00218	MARACUJA CONGELADO - MARACUJÁ CONGELADO, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. O PRODUTO DEVE SER PROCESSADO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG (SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ALVARÁ DE INSPEÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	KLG	160,000	39,23	6.276,80 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

219	00219		MARACUJA CONGELADO - MARACUJÁ CONGELADO, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. O PRODUTO DEVE SER PROCESSADO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG (SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ALVARÁ DE INSPEÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	KLG	40,000	39,23	1.569,20 0
220	00220		MARACUJA CONGELADO - MARACUJÁ CONGELADO, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. O PRODUTO DEVE SER PROCESSADO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG (SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ALVARÁ DE INSPEÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	KLG	40,000	39,23	1.569,20 0
221	00221		MELANCIA KG - Variedade redonda graúda. Fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura e de aspecto fresco, devendo pesar entre 8 a 10 kg, casca firme, lustrosa. Deverão ser entregues por unidade.	KLG	400,000	3,78	1.512,00 0
222	00222		MELANCIA KG - Variedade redonda graúda. Fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura e de aspecto fresco, devendo pesar entre 8 a 10 kg, casca firme, lustrosa. Deverão ser entregues por unidade.	KLG	400,000	3,78	1.512,00 0
223	00223		MELANCIA KG - Variedade redonda graúda. Fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura e de aspecto fresco, devendo pesar entre 8 a 10 kg, casca firme, lustrosa. Deverão ser entregues por unidade.	KLG	1.600,000	3,78	6.048,00 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

224	00224	MELANCIA KG - Variedade redonda graúda. Fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura e de aspecto fresco, devendo pesar entre 8 a 10 kg, casca firme, lustrosa. Deverão ser entregues por unidade.	KLG	2.400,00 0	3,78	9.072,00 0
225	00225	MELANCIA KG - Variedade redonda graúda. Fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura e de aspecto fresco, devendo pesar entre 8 a 10 kg, casca firme, lustrosa. Deverão ser entregues por unidade.	KLG	3.200,00 0	3,78	12.096,00 00
226	00226	MELÃO ESPÉCIE AMARELO - MELÃO - FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE AMARELO. APRESENTAÇÃO: LIMPA, COM GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO, ÍNTEGRO, FIRME; SEM RACHADURAS, SEM PODRIDÃO, COM POLPA DOCE E ABUNDANTE, CASCA LISA, SEM MANCHAS, SEM DEFORMIDADES, ISENTA DE ISENTOS/E OU PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. POUCO TEMPO DE ESTOCAGEM.FORNECIDO EM EMBALAGENS LIMPAS, SECAS, DE MATERIAL QUE NÃO PROVOQUE ALTERAÇÕES EXTERNAS OU INTERNAS NOS PRODUTOS E NÃO TRANSMITA ODOR OU SABOR ESTRANHO AOS MESMOS.	KLG	1.200,00 0	7,12	8.544,00 0
227	00227	MELÃO ESPÉCIE AMARELO - MELÃO - FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE AMARELO. APRESENTAÇÃO: LIMPA, COM GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO, ÍNTEGRO, FIRME; SEM RACHADURAS, SEM PODRIDÃO, COM POLPA DOCE E ABUNDANTE, CASCA LISA, SEM MANCHAS, SEM DEFORMIDADES, ISENTA DE ISENTOS/E OU PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. POUCO TEMPO DE ESTOCAGEM.FORNECIDO EM EMBALAGENS LIMPAS, SECAS, DE MATERIAL QUE NÃO PROVOQUE ALTERAÇÕES EXTERNAS OU INTERNAS NOS PRODUTOS E NÃO TRANSMITA ODOR OU SABOR ESTRANHO AOS MESMOS.	KLG	900,000	7,12	6.408,00 0
228	00228	MELÃO ESPÉCIE AMARELO - MELÃO - FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE AMARELO. APRESENTAÇÃO: LIMPA, COM GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO, ÍNTEGRO, FIRME; SEM RACHADURAS, SEM PODRIDÃO, COM POLPA DOCE E ABUNDANTE, CASCA LISA, SEM MANCHAS, SEM DEFORMIDADES, ISENTA DE ISENTOS/E OU PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. POUCO TEMPO DE ESTOCAGEM.FORNECIDO EM EMBALAGENS LIMPAS, SECAS, DE MATERIAL QUE NÃO PROVOQUE ALTERAÇÕES EXTERNAS OU INTERNAS NOS PRODUTOS E NÃO TRANSMITA ODOR OU SABOR ESTRANHO AOS MESMOS.	KLG	600,000	7,12	4.272,00 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

229	00229	MELÃO ESPÉCIE AMARELO - MELÃO - FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE AMARELO. APRESENTAÇÃO: LIMPA, COM GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO, ÍNTEGRO, FIRME; SEM RACHADURAS, SEM PODRIDÃO, COM POLPA DOCE E ABUNDANTE, CASCA LISA, SEM MANCHAS, SEM DEFORMIDADES, ISENTA DE ISENTOS/E OU PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. POUCO TEMPO DE ESTOCAGEM.FORNECIDO EM EMBALAGENS LIMPAS, SECAS, DE MATERIAL QUE NÃO PROVOQUE ALTERAÇÕES EXTERNAS OU INTERNAS NOS PRODUTOS E NÃO TRANSMITA ODOR OU SABOR ESTRANHO AOS MESMOS.	KLG	150,000	7,12	1.068,00 0
230	00230	MELÃO ESPÉCIE AMARELO - MELÃO - FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE AMARELO. APRESENTAÇÃO: LIMPA, COM GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO, ÍNTEGRO, FIRME; SEM RACHADURAS, SEM PODRIDÃO, COM POLPA DOCE E ABUNDANTE, CASCA LISA, SEM MANCHAS, SEM DEFORMIDADES, ISENTA DE ISENTOS/E OU PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. POUCO TEMPO DE ESTOCAGEM.FORNECIDO EM EMBALAGENS LIMPAS, SECAS, DE MATERIAL QUE NÃO PROVOQUE ALTERAÇÕES EXTERNAS OU INTERNAS NOS PRODUTOS E NÃO TRANSMITA ODOR OU SABOR ESTRANHO AOS MESMOS.	KLG	150,000	7,12	1.068,00 0
231	00231	MILHO VERDE - MILHO VERDE REGIONAL IN NATURA, LIMPO E DESCASCADO, COM APROXIMADAMENTE 300G, ESPIGAS NOVAS COM GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS, PORÉM MACIOS E LEITOSOS. GRÃOS DE COR AMARELA CLARA BRILHANTE E CRISTALINA. LIMPOS, SEM PALHA E CABELO; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	175,000	8,95	1.566,25 0
232	00232	MILHO VERDE - MILHO VERDE REGIONAL IN NATURA, LIMPO E DESCASCADO, COM APROXIMADAMENTE 300G, ESPIGAS NOVAS COM GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS, PORÉM MACIOS E LEITOSOS. GRÃOS DE COR AMARELA CLARA BRILHANTE E CRISTALINA. LIMPOS, SEM PALHA E CABELO; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	175,000	8,95	1.566,25 0
233	00233	MILHO VERDE - MILHO VERDE REGIONAL IN NATURA, LIMPO E DESCASCADO, COM APROXIMADAMENTE 300G, ESPIGAS NOVAS COM GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS, PORÉM MACIOS E LEITOSOS. GRÃOS DE COR AMARELA CLARA BRILHANTE E CRISTALINA. LIMPOS, SEM PALHA E CABELO; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	700,000	8,95	6.265,00 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

234	00234	MILHO VERDE - MILHO VERDE REGIONAL IN NATURA, LIMPO E DESCASCADO, COM APROXIMADAMENTE 300G, ESPIGAS NOVAS COM GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS, PORÉM MACIOS E LEITOSOS. GRÃOS DE COR AMARELA CLARA BRILHANTE E CRISTALINA. LIMPOS, SEM PALHA E CABELO; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	1.050,00 0	8,95	9.397,50 0
235	00235	MILHO VERDE - MILHO VERDE REGIONAL IN NATURA, LIMPO E DESCASCADO, COM APROXIMADAMENTE 300G, ESPIGAS NOVAS COM GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS, PORÉM MACIOS E LEITOSOS. GRÃOS DE COR AMARELA CLARA BRILHANTE E CRISTALINA. LIMPOS, SEM PALHA E CABELO; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	1.400,00 0	8,95	12.530,0 00
236	00236	MORANGO CONGELADO - Deve conter frutas inteiras, sem sépalas, higienizadas e congeladas. As frutas devem ser frescas e maduras, de coloração vermelha brilhante e sabor levemente acidificado. Não deve apresentar defeitos sérios, tais como: podridão, frutos imaturos ou em estágio avançado de maturação e lesões profundas. COM TAMANHO E COR UNIFORMES. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA TERMO SELADA DE 1 KG (SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ALVARÁ DE INSPEÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	KLG	1.000,00 0	33,50	33.500,0 00
237	00237	MORANGO CONGELADO - Deve conter frutas inteiras, sem sépalas, higienizadas e congeladas. As frutas devem ser frescas e maduras, de coloração vermelha brilhante e sabor levemente acidificado. Não deve apresentar defeitos sérios, tais como: podridão, frutos imaturos ou em estágio avançado de maturação e lesões profundas. COM TAMANHO E COR UNIFORMES. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA TERMO SELADA DE 1 KG (SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ALVARÁ DE INSPEÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	KLG	750,000	33,50	25.125,0 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

238	00238	MORANGO CONGELADO - Deve conter frutas inteiras, sem sépalas, higienizadas e congeladas. As frutas devem ser frescas e maduras, de coloração vermelha brilhante e sabor levemente acidificado. Não deve apresentar defeitos sérios, tais como: podridão, frutos imaturos ou em estágio avançado de maturação e lesões profundas. COM TAMANHO E COR UNIFORMES. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA TERMO SELADA DE 1 KG (SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ALVARÁ DE INSPEÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	KLG	500,000	33,50	16.750,00
239	00239	MORANGO CONGELADO - Deve conter frutas inteiras, sem sépalas, higienizadas e congeladas. As frutas devem ser frescas e maduras, de coloração vermelha brilhante e sabor levemente acidificado. Não deve apresentar defeitos sérios, tais como: podridão, frutos imaturos ou em estágio avançado de maturação e lesões profundas. COM TAMANHO E COR UNIFORMES. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA TERMO SELADA DE 1 KG (SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ALVARÁ DE INSPEÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	KLG	125,000	33,50	4.187,50
240	00240	MORANGO CONGELADO - Deve conter frutas inteiras, sem sépalas, higienizadas e congeladas. As frutas devem ser frescas e maduras, de coloração vermelha brilhante e sabor levemente acidificado. Não deve apresentar defeitos sérios, tais como: podridão, frutos imaturos ou em estágio avançado de maturação e lesões profundas. COM TAMANHO E COR UNIFORMES. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA TERMO SELADA DE 1 KG (SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ALVARÁ DE INSPEÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	KLG	125,000	33,50	4.187,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

241	00241	MORANGO IN NATURA - MORANGO IN NATURA, FRESCO, DE BOA QUALIDADE, COM TAMANHO E COR UNIFORMES, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDOS DE SABOR OU ODOR ESTRANHO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, FIRME. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CUMBUCAS (EMBALAGENS PLÁSTICAS) DE 250 GRAMAS CADA E EM CAIXAS LIMPAS E LIVRES DE SUJIDADES COMO EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONTENDO 4 CUMBUCAS, OU SEJA 1 KG POR CAIXA SECUNDÁRIA.	UN	1.600,00 0	39,28	62.848,0 00
242	00242	OVO DE GALINHA TIPO CAIPIRA - Ovo vermelho, de galinha caipira, grandes, com peso mínimo de 50g cada unidade, isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Com etiquetas de identificação (validade, lote, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 72 horas anteriores à data de entrega. Unidade de compra em dúzias. Embalagem para entrega: bandejas de papelão com 30 unidades ou caixa com 12 unidades.	DZ	1.350,00 0	17,50	23.625,0 00
243	00243	OVO DE GALINHA TIPO CAIPIRA - Ovo vermelho, de galinha caipira, grandes, com peso mínimo de 50g cada unidade, isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Com etiquetas de identificação (validade, lote, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 72 horas anteriores à data de entrega. Unidade de compra em dúzias. Embalagem para entrega: bandejas de papelão com 30 unidades ou caixa com 12 unidades.	DZ	900,000	17,50	15.750,0 00
244	00244	OVO DE GALINHA TIPO CAIPIRA - Ovo vermelho, de galinha caipira, grandes, com peso mínimo de 50g cada unidade, isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Com etiquetas de identificação (validade, lote, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 72 horas anteriores à data de entrega. Unidade de compra em dúzias. Embalagem para entrega: bandejas de papelão com 30 unidades ou caixa com 12 unidades.	DZ	225,000	17,50	3.937,50 0
245	00245	OVO DE GALINHA TIPO CAIPIRA - Ovo vermelho, de galinha caipira, grandes, com peso mínimo de 50g cada unidade, isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Com etiquetas de identificação (validade, lote, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 72 horas anteriores à data de entrega. Unidade de compra em dúzias. Embalagem para entrega: bandejas de papelão com 30 unidades ou caixa com 12 unidades.	DZ	1.800,00 0	17,50	31.500,0 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

246	00246		OVO DE GALINHA TIPO CAIPIRA - Ovo vermelho, de galinha caipira, grandes, com peso mínimo de 50g cada unidade, isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Com etiquetas de identificação (validade, lote, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 72 horas anteriores à data de entrega. Unidade de compra em dúzias. Embalagem para entrega: bandejas de papelão com 30 unidades ou caixa com 12 unidades.	DZ	225,000	17,50	3.937,50 0
247	00247		PEPINO JAPONES OU CAIPIRA - PEPINO JAPONES OU CAIPIRA EXTRA AA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS, TAMANHO MÉDIO, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. A POLPA DEVE SER INTACTA E FIRME E DE ASPECTO FRESCO. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	540,000	7,99	4.314,60 0
248	00248		PEPINO JAPONES OU CAIPIRA - PEPINO JAPONES OU CAIPIRA EXTRA AA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS, TAMANHO MÉDIO, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. A POLPA DEVE SER INTACTA E FIRME E DE ASPECTO FRESCO. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	360,000	7,99	2.876,40 0
249	00249		PEPINO JAPONES OU CAIPIRA - PEPINO JAPONES OU CAIPIRA EXTRA AA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS, TAMANHO MÉDIO, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. A POLPA DEVE SER INTACTA E FIRME E DE ASPECTO FRESCO. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	720,000	7,99	5.752,80 0
250	00250		PEPINO JAPONES OU CAIPIRA - PEPINO JAPONES OU CAIPIRA EXTRA AA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS, TAMANHO MÉDIO, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. A POLPA DEVE SER INTACTA E FIRME E DE ASPECTO FRESCO. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	90,000	7,99	719,100
251	00251		PEPINO JAPONES OU CAIPIRA - PEPINO JAPONES OU CAIPIRA EXTRA AA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS, TAMANHO MÉDIO, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. A POLPA DEVE SER INTACTA E FIRME E DE ASPECTO FRESCO. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	90,000	7,99	719,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

252	00252		PÊSSEGO NACIONAL - PRODUTO FRESCO, DE BOA QUALIDADE, CAT 1, COM PESO APROXIMADO DE 90 A 110 GRAMAS E DIÂMETRO COMPATÍVEL, APRESENTANDO ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS CASCA E POLPA FIRMES E INTACTOS, LIVRE DE DEFEITOS DE POLPA, LIVRE DE PRAGAS E APODRECIMENTO, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO E AINDA ESTAR ADEQUADO PARA O CONSUMO EM ATÉ 7 DIAS. ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS DE PAPELÃO DE ATÉ 7KG RESISTENTES A IMPACTOS DE MODO A GARANTIR O TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS AO PRODUTO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	125,000	23,12	2.890,00 0
253	00253		PÊSSEGO NACIONAL - PRODUTO FRESCO, DE BOA QUALIDADE, CAT 1, COM PESO APROXIMADO DE 90 A 110 GRAMAS E DIÂMETRO COMPATÍVEL, APRESENTANDO ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS CASCA E POLPA FIRMES E INTACTOS, LIVRE DE DEFEITOS DE POLPA, LIVRE DE PRAGAS E APODRECIMENTO, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO E AINDA ESTAR ADEQUADO PARA O CONSUMO EM ATÉ 7 DIAS. ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS DE PAPELÃO DE ATÉ 7KG RESISTENTES A IMPACTOS DE MODO A GARANTIR O TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS AO PRODUTO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	125,000	23,12	2.890,00 0
254	00254		PÊSSEGO NACIONAL - PRODUTO FRESCO, DE BOA QUALIDADE, CAT 1, COM PESO APROXIMADO DE 90 A 110 GRAMAS E DIÂMETRO COMPATÍVEL, APRESENTANDO ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS CASCA E POLPA FIRMES E INTACTOS, LIVRE DE DEFEITOS DE POLPA, LIVRE DE PRAGAS E APODRECIMENTO, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO E AINDA ESTAR ADEQUADO PARA O CONSUMO EM ATÉ 7 DIAS. ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS DE PAPELÃO DE ATÉ 7KG RESISTENTES A IMPACTOS DE MODO A GARANTIR O TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS AO PRODUTO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	1.000,00 0	23,12	23.120,0 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

255	00255		PÊSSEGO NACIONAL - PRODUTO FRESCO, DE BOA QUALIDADE, CAT 1, COM PESO APROXIMADO DE 90 A 110 GRAMAS E DIÂMETRO COMPATÍVEL, APRESENTANDO ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS CASCA E POLPA FIRMES E INTACTOS, LIVRE DE DEFEITOS DE POLPA, LIVRE DE PRAGAS E APODRECIMENTO, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO E AINDA ESTAR ADEQUADO PARA O CONSUMO EM ATÉ 7 DIAS. ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS DE PAPELÃO DE ATÉ 7KG RESISTENTES A IMPACTOS DE MODO A GARANTIR O TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS AO PRODUTO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	500,000	23,12	11.560,00
256	00256		PÊSSEGO NACIONAL - PRODUTO FRESCO, DE BOA QUALIDADE, CAT 1, COM PESO APROXIMADO DE 90 A 110 GRAMAS E DIÂMETRO COMPATÍVEL, APRESENTANDO ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS CASCA E POLPA FIRMES E INTACTOS, LIVRE DE DEFEITOS DE POLPA, LIVRE DE PRAGAS E APODRECIMENTO, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO E AINDA ESTAR ADEQUADO PARA O CONSUMO EM ATÉ 7 DIAS. ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS DE PAPELÃO DE ATÉ 7KG RESISTENTES A IMPACTOS DE MODO A GARANTIR O TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS AO PRODUTO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	750,000	23,12	17.340,00
257	00257		PIMENTÃO COM CASCA AMARELA - PIMENTÃO COM CASCA AMARELA, LISA, BRILHANTE, FORMATO CÔNICO A RETANGULAR, COM COMPRIMENTO MAIOR QUE 12 CM. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, MURCHO, PASSADO, LIVRE DE MOFOS E PARTES ESTRAGADAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS EMPILHÁVEL. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	120,000	20,41	2.449,20
258	00258		PIMENTÃO COM CASCA AMARELA - PIMENTÃO COM CASCA AMARELA, LISA, BRILHANTE, FORMATO CÔNICO A RETANGULAR, COM COMPRIMENTO MAIOR QUE 12 CM. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, MURCHO, PASSADO, LIVRE DE MOFOS E PARTES ESTRAGADAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS EMPILHÁVEL. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	80,000	20,41	1.632,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

259	00259		PIMENTÃO COM CASCA AMARELA - PIMENTÃO COM CASCA AMARELA, LISA, BRILHANTE, FORMATO CÔNICO A RETANGULAR, COM COMPRIMENTO MAIOR QUE 12 CM. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, MURCHO, PASSADO, LIVRE DE MOFOS E PARTES ESTRAGADAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS EMPILHÁVEL. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	160,000	20,41	3.265,60 0
260	00260		PIMENTÃO COM CASCA AMARELA - PIMENTÃO COM CASCA AMARELA, LISA, BRILHANTE, FORMATO CÔNICO A RETANGULAR, COM COMPRIMENTO MAIOR QUE 12 CM. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, MURCHO, PASSADO, LIVRE DE MOFOS E PARTES ESTRAGADAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS EMPILHÁVEL. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	20,000	20,41	408,200
261	00261		PIMENTÃO COM CASCA AMARELA - PIMENTÃO COM CASCA AMARELA, LISA, BRILHANTE, FORMATO CÔNICO A RETANGULAR, COM COMPRIMENTO MAIOR QUE 12 CM. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, MURCHO, PASSADO, LIVRE DE MOFOS E PARTES ESTRAGADAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS EMPILHÁVEL. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	20,000	20,41	408,200
262	00262		PIMENTÃO COM CASCA VERDE - PIMENTÃO COM CASCA VERDE, LISA, BRILHANTE, FORMATO CÔNICO A RETANGULAR, COM COMPRIMENTO MAIOR QUE 12 CM. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, MURCHO, PASSADO, LIVRE DE MOFOS E PARTES ESTRAGADAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS EMPILHÁVEL. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	33,000	9,59	316,470
263	00263		PIMENTÃO COM CASCA VERDE - PIMENTÃO COM CASCA VERDE, LISA, BRILHANTE, FORMATO CÔNICO A RETANGULAR, COM COMPRIMENTO MAIOR QUE 12 CM. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, MURCHO, PASSADO, LIVRE DE MOFOS E PARTES ESTRAGADAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS EMPILHÁVEL. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	33,000	9,59	316,470



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

264	00264		PIMENTÃO COM CASCA VERDE - PIMENTÃO COM CASCA VERDE, LISA, BRILHANTE, FORMATO CÔNICO A RETANGULAR, COM COMPRIMENTO MAIOR QUE 12 CM. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, MURCHO, PASSADO, LIVRE DE MOFOS E PARTES ESTRAGADAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS EMPILHÁVEL. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	260,000	9,59	2.493,40 0
265	00265		PIMENTÃO COM CASCA VERDE - PIMENTÃO COM CASCA VERDE, LISA, BRILHANTE, FORMATO CÔNICO A RETANGULAR, COM COMPRIMENTO MAIOR QUE 12 CM. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, MURCHO, PASSADO, LIVRE DE MOFOS E PARTES ESTRAGADAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS EMPILHÁVEL. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	130,000	9,59	1.246,70 0
266	00266		PIMENTÃO COM CASCA VERDE - PIMENTÃO COM CASCA VERDE, LISA, BRILHANTE, FORMATO CÔNICO A RETANGULAR, COM COMPRIMENTO MAIOR QUE 12 CM. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, MURCHO, PASSADO, LIVRE DE MOFOS E PARTES ESTRAGADAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS EMPILHÁVEL. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	195,000	9,59	1.870,05 0
267	00267		PIMENTÃO COM CASCA VERMELHA - PIMENTÃO COM CASCA VERMELHA, LISA, BRILHANTE, FORMATO CÔNICO A RETANGULAR, COM COMPRIMENTO MAIOR QUE 12 CM. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, MURCHO, PASSADO, LIVRE DE MOFOS E PARTES ESTRAGADAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS EMPILHÁVEL. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	120,000	20,41	2.449,20 0
268	00268		PIMENTÃO COM CASCA VERMELHA - PIMENTÃO COM CASCA VERMELHA, LISA, BRILHANTE, FORMATO CÔNICO A RETANGULAR, COM COMPRIMENTO MAIOR QUE 12 CM. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, MURCHO, PASSADO, LIVRE DE MOFOS E PARTES ESTRAGADAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS EMPILHÁVEL. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	80,000	20,41	1.632,80 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

269	00269		PIMENTÃO COM CASCA VERMELHA - PIMENTÃO COM CASCA VERMELHA, LISA, BRILHANTE, FORMATO CÔNICO A RETANGULAR, COM COMPRIMENTO MAIOR QUE 12 CM. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, MURCHO, PASSADO, LIVRE DE MOFOS E PARTES ESTRAGADAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS EMPILHÁVEL. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	160,000	20,41	3.265,60 0
270	00270		PIMENTÃO COM CASCA VERMELHA - PIMENTÃO COM CASCA VERMELHA, LISA, BRILHANTE, FORMATO CÔNICO A RETANGULAR, COM COMPRIMENTO MAIOR QUE 12 CM. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, MURCHO, PASSADO, LIVRE DE MOFOS E PARTES ESTRAGADAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS EMPILHÁVEL. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	20,000	20,41	408,200
271	00271		PIMENTÃO COM CASCA VERMELHA - PIMENTÃO COM CASCA VERMELHA, LISA, BRILHANTE, FORMATO CÔNICO A RETANGULAR, COM COMPRIMENTO MAIOR QUE 12 CM. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, MURCHO, PASSADO, LIVRE DE MOFOS E PARTES ESTRAGADAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS EMPILHÁVEL. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	20,000	20,41	408,200



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

272	00272		<p>QUEIJO MUSSARELA - QUEIJO MUSSARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR E SELO DE ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONDIÇÃO ADEQUADAS PARA O CONSUMO (TRANSPORTE, CONSERVAÇÃO E TEMPERATURA), COM AUSÊNCIA DE ODORES NÃO CARACTERÍSTICOS E SUJIDADES. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR CONSERVADO EM TEMPERATURA DE 04 À 10 °C. APRESENTAÇÃO EM BARRA DE 1KG, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, TRANSPARENTE, LIMPA, RESISTENTE E INVIOLÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO PODE ESTAR NO MÁXIMO 10 DIAS INICIADO SEU PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO COM CONTROLE DE QUALIDADE E ALVARÁ SANITÁRIO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE E ESPECIFICIDADES DO PRODUTO. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ROTULAGEM DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (INSTRUÇÃO NORMATIVA GAB/MAPA Nº 22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005, E PORTARIA GAB/MAPA Nº 240, DE 23 DE JULHO DE 2021) E DE ROTULAGEM NUTRICIONAL, DEVENDO APRESENTAR NOME DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO (SIM, SIE, SIF) E DEMAIS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM OBRIGATÓRIA.</p>	KLG	23,000	58,22	1.339,06 0
273	00273		<p>QUEIJO MUSSARELA - QUEIJO MUSSARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR E SELO DE ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONDIÇÃO ADEQUADAS PARA O CONSUMO (TRANSPORTE, CONSERVAÇÃO E TEMPERATURA), COM AUSÊNCIA DE ODORES NÃO CARACTERÍSTICOS E SUJIDADES. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR CONSERVADO EM TEMPERATURA DE 04 À 10 °C. APRESENTAÇÃO EM BARRA DE 1KG, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, TRANSPARENTE, LIMPA, RESISTENTE E INVIOLÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO PODE ESTAR NO MÁXIMO 10 DIAS INICIADO SEU PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO COM CONTROLE DE QUALIDADE E ALVARÁ SANITÁRIO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE E ESPECIFICIDADES DO PRODUTO. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ROTULAGEM DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (INSTRUÇÃO NORMATIVA GAB/MAPA Nº 22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005, E PORTARIA GAB/MAPA Nº 240, DE 23 DE JULHO DE 2021) E DE ROTULAGEM NUTRICIONAL, DEVENDO APRESENTAR NOME DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO (SIM, SIE, SIF) E DEMAIS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM OBRIGATÓRIA.</p>	KLG	23,000	58,22	1.339,06 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

274	00274	QUEIJO MUSSARELA - QUEIJO MUSSARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR E SELO DE ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONDIÇÃO ADEQUADAS PARA O CONSUMO (TRANSPORTE, CONSERVAÇÃO E TEMPERATURA), COM AUSÊNCIA DE ODORES NÃO CARACTERÍSTICOS E SUJIDADES. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR CONSERVADO EM TEMPERATURA DE 04 À 10 °C. APRESENTAÇÃO EM BARRA DE 1KG, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, TRANSPARENTE, LIMPA, RESISTENTE E INVIOLÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO PODE ESTAR NO MÁXIMO 10 DIAS INICIADO SEU PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO COM CONTROLE DE QUALIDADE E ALVARÁ SANITÁRIO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE E ESPECIFICIDADES DO PRODUTO. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ROTULAGEM DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (INSTRUÇÃO NORMATIVA GAB/MAPA Nº 22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005, E PORTARIA GAB/MAPA Nº 240, DE 23 DE JULHO DE 2021) E DE ROTULAGEM NUTRICIONAL, DEVENDO APRESENTAR NOME DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO (SIM, SIE, SIF) E DEMAIS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM OBRIGATÓRIA.	KLG	180,000	58,22	10.479,600
275	00275	QUEIJO MUSSARELA - QUEIJO MUSSARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR E SELO DE ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONDIÇÃO ADEQUADAS PARA O CONSUMO (TRANSPORTE, CONSERVAÇÃO E TEMPERATURA), COM AUSÊNCIA DE ODORES NÃO CARACTERÍSTICOS E SUJIDADES. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR CONSERVADO EM TEMPERATURA DE 04 À 10 °C. APRESENTAÇÃO EM BARRA DE 1KG, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, TRANSPARENTE, LIMPA, RESISTENTE E INVIOLÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO PODE ESTAR NO MÁXIMO 10 DIAS INICIADO SEU PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO COM CONTROLE DE QUALIDADE E ALVARÁ SANITÁRIO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE E ESPECIFICIDADES DO PRODUTO. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ROTULAGEM DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (INSTRUÇÃO NORMATIVA GAB/MAPA Nº 22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005, E PORTARIA GAB/MAPA Nº 240, DE 23 DE JULHO DE 2021) E DE ROTULAGEM NUTRICIONAL, DEVENDO APRESENTAR NOME DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO (SIM, SIE, SIF) E DEMAIS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM OBRIGATÓRIA.	KLG	90,000	58,22	5.239,800



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

276	00276		QUEIJO MUSSARELA - QUEIJO MUSSARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR E SELO DE ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONDIÇÃO ADEQUADAS PARA O CONSUMO (TRANSPORTE, CONSERVAÇÃO E TEMPERATURA), COM AUSÊNCIA DE ODORES NÃO CARACTERÍSTICOS E SUJIDADES. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR CONSERVADO EM TEMPERATURA DE 04 À 10 °C. APRESENTAÇÃO EM BARRA DE 1KG, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, TRANSPARENTE, LIMPA, RESISTENTE E INVOLÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO PODE ESTAR NO MÁXIMO 10 DIAS INICIADO SEU PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO COM CONTROLE DE QUALIDADE E ALVARÁ SANITÁRIO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE E ESPECIFICIDADES DO PRODUTO. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ROTULAGEM DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (INSTRUÇÃO NORMATIVA GAB/MAPA Nº 22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005, E PORTARIA GAB/MAPA Nº 240, DE 23 DE JULHO DE 2021) E DE ROTULAGEM NUTRICIONAL, DEVENDO APRESENTAR NOME DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO (SIM, SIE, SIF) E DEMAIS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM OBRIGATÓRIA.	KLG	135,000	58,22	7.859,70 0
277	00277		QUIABO KG - QUIABO DE COLORAÇÃO VERDE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 9 CM, LIVRE DE PARTES ESTRAGADAS, PODRIDÃO, PASSADO, FERIMENTO OU MURCHO, COM GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS EMPILHÁVEL. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	210,000	23,25	4.882,50 0
278	00278		QUIABO KG - QUIABO DE COLORAÇÃO VERDE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 9 CM, LIVRE DE PARTES ESTRAGADAS, PODRIDÃO, PASSADO, FERIMENTO OU MURCHO, COM GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS EMPILHÁVEL. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	140,000	23,25	3.255,00 0
279	00279		QUIABO KG - QUIABO DE COLORAÇÃO VERDE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 9 CM, LIVRE DE PARTES ESTRAGADAS, PODRIDÃO, PASSADO, FERIMENTO OU MURCHO, COM GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS EMPILHÁVEL. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	280,000	23,25	6.510,00 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

280	00280		QUIABO KG - QUIABO DE COLORAÇÃO VERDE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 9 CM, LIVRE DE PARTES ESTRAGADAS, PODRIDÃO, PASSADO, FERIMENTO OU MURCHO, COM GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS EMPILHÁVEL. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	35,000	23,25	813,750
281	00281		QUIABO KG - QUIABO DE COLORAÇÃO VERDE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 9 CM, LIVRE DE PARTES ESTRAGADAS, PODRIDÃO, PASSADO, FERIMENTO OU MURCHO, COM GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS EMPILHÁVEL. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	35,000	23,25	813,750
282	00282		REPOLHO ROXO - Verdura de boa qualidade, com folhas roxas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	35,000	8,81	308,350
283	00283		REPOLHO ROXO - Verdura de boa qualidade, com folhas roxas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	35,000	8,81	308,350
284	00284		REPOLHO ROXO - Verdura de boa qualidade, com folhas roxas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	280,000	8,81	2.466,80 0
285	00285		REPOLHO ROXO - Verdura de boa qualidade, com folhas roxas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	140,000	8,81	1.233,40 0
286	00286		REPOLHO ROXO - Verdura de boa qualidade, com folhas roxas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	210,000	8,81	1.850,10 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

287	00287	REPOLHO VERDE - Verdura de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	630,000	4,22	2.658,60 0
288	00288	REPOLHO VERDE - Verdura de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	420,000	4,22	1.772,40 0
289	00289	REPOLHO VERDE - Verdura de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	840,000	4,22	3.544,80 0
290	00290	REPOLHO VERDE - Verdura de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	105,000	4,22	443,100
291	00291	REPOLHO VERDE - Verdura de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Acondicionadas em caixas plásticas resistentes, não serão aceitas produtos acondicionados em caixas de madeira.	KLG	105,000	4,22	443,100
292	00292	RÚCULA (KG) - VERDURA DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, FRESCAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS E DE ASPECTO FRESCO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	20,000	26,23	524,600
293	00293	RÚCULA (KG) - VERDURA DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, FRESCAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS E DE ASPECTO FRESCO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	20,000	26,23	524,600



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

294	00294	RÚCULA (KG) - VERDURA DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, FRESCAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS E DE ASPECTO FRESCO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	160,000	26,23	4.196,80 0
295	00295	RÚCULA (KG) - VERDURA DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, FRESCAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS E DE ASPECTO FRESCO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	80,000	26,23	2.098,40 0
296	00296	RÚCULA (KG) - VERDURA DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, FRESCAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS E DE ASPECTO FRESCO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	120,000	26,23	3.147,60 0
297	00297	TANGERINA EXTRA - TANGERINA EXTRA. FRUTA DE BOA QUALIDADE, FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, MADURA, ASPECTO FRESCO, DE COLORAÇÃO C2 OU C3. COR AMARELA ALARANJADA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE COLHEITA RECENTE E LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. VARIEDADES ACEITAS: PONKAN E MURCOTT. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	2.700,00 0	7,92	21.384,0 00
298	00298	TANGERINA EXTRA - TANGERINA EXTRA. FRUTA DE BOA QUALIDADE, FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, MADURA, ASPECTO FRESCO, DE COLORAÇÃO C2 OU C3. COR AMARELA ALARANJADA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE COLHEITA RECENTE E LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. VARIEDADES ACEITAS: PONKAN E MURCOTT. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	1.800,00 0	7,92	14.256,0 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

299	00299		TANGERINA EXTRA - TANGERINA EXTRA. FRUTA DE BOA QUALIDADE, FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, MADURA, ASPECTO FRESCO, DE COLORAÇÃO C2 OU C3. COR AMARELA ALARANJADA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE COLHEITA RECENTE E LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. VARIEDADES ACEITAS: PONKAN E MURCOTT. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	3.600,00 0	7,92	28.512,0 00
300	00300		TANGERINA EXTRA - TANGERINA EXTRA. FRUTA DE BOA QUALIDADE, FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, MADURA, ASPECTO FRESCO, DE COLORAÇÃO C2 OU C3. COR AMARELA ALARANJADA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE COLHEITA RECENTE E LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. VARIEDADES ACEITAS: PONKAN E MURCOTT. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	450,000	7,92	3.564,00 0
301	00301		TANGERINA EXTRA - TANGERINA EXTRA. FRUTA DE BOA QUALIDADE, FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, MADURA, ASPECTO FRESCO, DE COLORAÇÃO C2 OU C3. COR AMARELA ALARANJADA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE COLHEITA RECENTE E LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. VARIEDADES ACEITAS: PONKAN E MURCOTT. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	450,000	7,92	3.564,00 0
302	00302		TOMATE SALADA EXTRA AA - SALADA EXTRA AA. VARIEDADE DÉBORA, PIZZADORO, PÊRA, JÚPITER, ITALIANO E COLIBRI. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, GRAUDOS, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, PODENDO SER REDONDO OU OBLONGO. A POLPA DEVE SER INTACTA E FIRME E DE ASPECTO FRESCO. O CALIBRE DEVE TER DE 5 A 8 CM, COM PESO DE 150 A 180 GRAMAS POR UNIDADE. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	350,000	9,16	3.206,00 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

303	00303		TOMATE SALADA EXTRA AA - SALADA EXTRA AA. VARIEDADE DÉBORA, PIZZADORO, PÊRA, JÚPITER, ITALIANO E COLIBRI. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, GRAÚDOS, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, PODENDO SER REDONDO OU OBLONGO. A POLPA DEVE SER INTACTA E FIRME E DE ASPECTO FRESCO. O CALIBRE DEVE TER DE 5 A 8 CM, COM PESO DE 150 A 180 GRAMAS POR UNIDADE. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	350,000	9,16	3.206,00 0
304	00304		TOMATE SALADA EXTRA AA - SALADA EXTRA AA. VARIEDADE DÉBORA, PIZZADORO, PÊRA, JÚPITER, ITALIANO E COLIBRI. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, GRAÚDOS, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, PODENDO SER REDONDO OU OBLONGO. A POLPA DEVE SER INTACTA E FIRME E DE ASPECTO FRESCO. O CALIBRE DEVE TER DE 5 A 8 CM, COM PESO DE 150 A 180 GRAMAS POR UNIDADE. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	2.800,000	9,16	25.648,00 00
305	00305		TOMATE SALADA EXTRA AA - SALADA EXTRA AA. VARIEDADE DÉBORA, PIZZADORO, PÊRA, JÚPITER, ITALIANO E COLIBRI. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, GRAÚDOS, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, PODENDO SER REDONDO OU OBLONGO. A POLPA DEVE SER INTACTA E FIRME E DE ASPECTO FRESCO. O CALIBRE DEVE TER DE 5 A 8 CM, COM PESO DE 150 A 180 GRAMAS POR UNIDADE. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	1.400,000	9,16	12.824,00 00
306	00306		TOMATE SALADA EXTRA AA - SALADA EXTRA AA. VARIEDADE DÉBORA, PIZZADORO, PÊRA, JÚPITER, ITALIANO E COLIBRI. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, GRAÚDOS, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, PODENDO SER REDONDO OU OBLONGO. A POLPA DEVE SER INTACTA E FIRME E DE ASPECTO FRESCO. O CALIBRE DEVE TER DE 5 A 8 CM, COM PESO DE 150 A 180 GRAMAS POR UNIDADE. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	KLG	2.100,000	9,16	19.236,00 00
307	00307		VAGEM: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E SEM RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES VAGENS PEQUENAS DE COR BRIL - VAGEM: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E SEM RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES VAGENS PEQUENAS DE COR BRILHANTE TENRAS E QUEBRADIÇAS E DE ASPECTO FRESCO ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES	KLG	270,000	20,98	5.664,60 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

308	00308		VAGEM: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E SEM RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES VAGENS PEQUENAS DE COR BRIL - VAGEM: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E SEM RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES VAGENS PEQUENAS DE COR BRILHANTE TENRAS E QUEBRADIÇAS E DE ASPECTO FRESCO ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLASTICAS RESISTENTES	KLG	180,000	20,98	3.776,40 0
309	00309		VAGEM: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E SEM RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES VAGENS PEQUENAS DE COR BRIL - VAGEM: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E SEM RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES VAGENS PEQUENAS DE COR BRILHANTE TENRAS E QUEBRADIÇAS E DE ASPECTO FRESCO ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLASTICAS RESISTENTES	KLG	360,000	20,98	7.552,80 0
310	00310		VAGEM: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E SEM RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES VAGENS PEQUENAS DE COR BRIL - VAGEM: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E SEM RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES VAGENS PEQUENAS DE COR BRILHANTE TENRAS E QUEBRADIÇAS E DE ASPECTO FRESCO ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLASTICAS RESISTENTES	KLG	45,000	20,98	944,100
311	00311		VAGEM: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E SEM RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES VAGENS PEQUENAS DE COR BRIL - VAGEM: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E SEM RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES VAGENS PEQUENAS DE COR BRILHANTE TENRAS E QUEBRADIÇAS E DE ASPECTO FRESCO ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLASTICAS RESISTENTES	KLG	45,000	20,98	944,100

1.995.360,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. As diretrizes de execução do PNAE foram estabelecidas por meio da Lei N° 11.947, de 16 de junho e da Resolução 38, de julho de 2009, ao qual determina que no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para PNAE seja utilizado na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas.

O valor repassado deve ser destinado à compra de alimentos, preferencialmente orgânicos, produzidos pela agricultura familiar (local, regional ou nacional). O apoio aos pequenos e médios produtores rurais e urbanos para a produção de alimentos locais é considerado essencial para a sustentabilidade, considerando o atendimento de dimensões sociais, ecológicas, econômicas e culturais, promovendo uma conexão entre o rural e o urbano.

A conexão entre a agricultura familiar e a alimentação escolar fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pela Lei N° 11.947/2009, que discute sobre o atendimento da Alimentação Escolar, em especial no que tange: o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis e ao apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos em âmbito local e pela agricultura familiar.

Este encontro da alimentação escolar com a agricultura familiar tem promovido uma importante transformação na alimentação escolar, ao permitir que alimentos saudáveis e com vínculo regional, produzidos diretamente pela agricultura familiar, possam ser consumidos diariamente pelos alunos da rede pública de todo o Brasil.

Diante dos expostos faz-se necessário a aquisição dos itens relacionados nas planilhas em anexo (Anexo 1) deste estudo para que o município de Extrema - MG possa oferecer uma merenda escolar suficiente e de qualidade aos 10873 educandos que frequentam as unidades municipais de ensino e atender as diretrizes de execução do PNAE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens relacionados neste processo são utilizados diariamente, sendo essenciais para garantir o direito dos alunos da educação básica pública à alimentação escolar. Assim, são requisitos para a contratação visando o atendimento da necessidade citada:

2.1 Os fornecedores e/ou entregadores dos produtos alimentícios, devem estar com roupas adequadas e limpas, sapato fechado, proteção para o cabelo (rede, gorro ou boné), assim como será obrigatório o uso de máscaras e higienização das mãos com álcool em gel. Em caso de descumprimento, o fornecedor será notificado.

2.2 Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.

2.3 Transportar os alimentos em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos alimentos.

2.4 Assumir como exclusivamente os seus riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.

2.5 Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores incidentes sobre a aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária.

2.6 Apresentar a comprovação de regularidade fiscal prevista na habilitação ou conforme o caso.

2.7 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.

2.8 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto deste credenciamento.

2.9 Deverão encaminhar juntamente com a documentação exigida, uma cópia do Selo de Inspeção Municipal (SIM) e encaminhar o Alvará Sanitário (Obs.: Alvará Sanitário somente para produtos manipulados tais como: iogurte, polpa de fruta, etc.).

2.10 Deverão encaminhar juntamente com a documentação exigida, a DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA. Em caso de descumprimento e comprovado que o fornecedor não está entregando itens de sua produção, será notificado e excluído do processo.

2.11 O atraso injustificado e ou, o não cumprimento dos prazos e datas de entregas, segundo o



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

cronograma previsto, a não comunicação com antecedência de no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, de quaisquer eventualidades, implicará na aplicação de notificações, e se for o caso, sanções administrativas conforme edital.

2.12 Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade, o agricultor deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

2.13 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

2.14 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação.

2.15 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as unidades escolares, conforme cronograma de entrega definido pela equipe de nutrição do Centro de Distribuição da Secretaria de Educação.

2.16 É vetada a comercialização e doação de alimentos entre fornecedores e funcionários dentro da Unidade Escolar.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. O levantamento incluiu a lista de itens que são utilizados na alimentação escolar e que possuem plantio na região. Tal levantamento terá o apoio da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais- EMATER, filial em Extrema, além disso para ampliar as possibilidades de participação de produtores regionais ou nacionais, foram incluídos todos os alimentos presentes nos cardápios da alimentação escolar municipal até o momento. A chamada pública terá como objetivo relacionar os interessados de acordo com a disponibilidade de plantio do respectivo produtor.

A compra de alimentos por meio desta chamada pública voltada para aquisição de alimentos da Agricultura Familiar é um dever do Município de Extrema-MG. Portanto, a solução adotada pela instituição visa o atendimento à legislação preconizada pelo Ministério da Educação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada se baseia na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE baseado na Resolução nº 6, de 20 de março de 2020 por meio de chamada pública. Dessa forma, as aquisições de alimentos no âmbito do PNAE, com recursos do referido Programa, observarão toda a aplicação de legislação específica, sendo elas: Lei 11.947/2009, de 16 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

junho de 2009 e Resolução nº 6, de 20 de março de 2020.

4.1. Conforme estabelece a Resolução N° 6, de 08 de maio de 2020:

6.1.1. Art. 23 A aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista, observando as diretrizes desta Resolução, e deverá ser realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, priorizando os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

4.1.2. Art. 24 A aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por: I - Dispensa de licitação, por meio de Chamada Pública, quando das compras da agricultura familiar nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 desta Resolução, sem prejuízo das demais possibilidades de dispensa de licitação previstas na Lei 8.666/1993;

4.1.3. Art. 30 A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Família e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei 11.947/2009, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

4.1.3.1. § 1º Quando a EEx optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública.

4.1.4. Art. 32 As EEx deverão publicar os editais de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar em sítio eletrônico oficial e na forma de mural em local público de ampla circulação e divulgar para organizações locais da agricultura familiar e para entidades de assistência técnica e extensão rural do município ou do estado. Se necessário, publique-se em jornal de circulação regional, estadual ou nacional e em rádios locais.

4.1.4.1. Parágrafo único. Os editais das chamadas públicas devem permanecer abertos para recebimento dos projetos de venda por um período mínimo de 20 dias corridos.

4.1.5. Para habilitação dos projetos de venda deve-se seguir o previsto no Art. 36 da Resolução N° 6, de 08 de maio de 2020.

4.1.5. Os valores totais apresentados pelos proponentes deverão respeitar o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar no valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, conforme previsto na Resolução nº 21/2021 - FNDE.

5 .ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como as suas descrições ficaram



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

através do planejamento prévio realizado;

5.2 As estimativas de quantidade foram estabelecidas através da análise das demandas de 2023 e 2024 das 24 unidades escolares.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Valor estimado em R\$ 1.995.360,27 (um milhão novecentos e noventa e cinco mil trezentos e sessenta reais e vinte e sete centavos).

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1. A adjudicação da chamada pública será em item, visando propiciar a ampla participação de fornecedores que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

7.2. A quantidade de itens será comprada parceladamente, de forma semanal, de acordo com a necessidade e cronograma, podendo ocorrer exceções eventuais, de acordo com as necessidades do município, através da Autorização de Fornecimento (AF). A quantidade será comunicada pelo Setor de Compras, conforme cronograma realizado pela equipe de Nutrição.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplicam às contratações correlatas e/ou interdependentes.

9. ALINHAMENTO COM PAC

9.1. Previsato no PAC.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A alimentação escolar é garantida por um conjunto de legislações assegurada a todos os alunos. O FNDE desenvolveu o PNAE como programa suplementar para ajudar estados e municípios a atender suas demandas com uma alimentação escolar de qualidade de acordo com cada faixa etária e carga horária presencial escolar.

10.2. O planejamento do cardápio é baseado na Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020 do FNDE, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

10.3. O presente estudo vem demonstrar que os itens listados no Anexo I são necessários não só para cumprir a legislação, mas acima de tudo tratar os alunos da rede municipal de ensino com dignidade, ofertando-lhes uma alimentação de qualidade, suprimindo suas necessidades nutricionais, de forma a refletir nos índices de evasão e no desenvolvimento psicomotor do



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

indivíduo, contribuindo para que os alunos possam se desenvolver integralmente.

10.4. Essa compra tem por objetivo oferecer ao aluno, por meio de ação efetiva, um importante instrumento de satisfação de uma necessidade básica dos eixos educação-saúde-social, os quais contribuem para seu melhor desempenho e formação integral.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Não serão necessárias providências prévias.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Para reduzir os impactos a nível local, as unidades escolares são orientadas a mitigar o desperdício de alimentos desde o recebimento, até a distribuição, tanto na rotina escolar quanto em projetos pedagógicos voltados para a temática ambiental. Somado a isso, todos os órgãos que compõem a Secretaria de Educação realizam a separação e coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Há viabilidade nesta contratação, visto que a mesma é razoável e necessária à administração pública, tendo em vista além da economicidade. Desta forma, sugerimos que seja realizada a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

ANEXO II - MODELO DE AVISO DE FORNECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

CNPJ: 18.677.591/0001-00

Autorização de Fornecimento/ExecuçãoNº

Órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Processo **000039/2025**
Origem **CHAMADA PÚBLICA Nº 000013/2025** Contrato **XXXXXX/2025**
Dotação **02008001.1030200072.013.0061.33903000000.102** Ficha-Fonte **00444-102**
Fornecedor: **AGRICULTOR FAMILIAR** CNPJ OU CPF: **XXX.XXX.XXX-XX**
Endereço: Rua xxxxx, nºxxxx - Bairro: xxxx - Cidade: xxxx - Cep: xx.xxx-xxx Telefone: (xx)xxxx-xxxx
Email: **XXX@XXXX.COM.BR** Número AE: **xxxx/2025**
Justificativa da Compra: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PNAE**
Data de Geração (AF): **10/06/2025**
Local de Entrega: **CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA EDUCAÇÃO**
Endereço: **AVENIDA ANTONIO CESARINO, 4106 - BAIRRO: JARDIM BELA VISTA - EXTREMA - MG - CEP: 37640.000** Número
Empenho: **xxxx/2025**
Observação: *A entrega será destinada a Merenda Escolar.*

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	2	6375	Pimentão Verde	Agricultur Familiar	KG	1,00	4,30	4,30

Total Geral: **R\$ 4,30 (Quatro reais e trinta centavos).**

Prazo de Entrega/Execução: **Conforme Cronograma Nutricionista**

Condição de Pagamento: **Conforme item 14 do Edital**

Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contabilidade - Liquidações

Autorizador/Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º /20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura Municipal de Extrema, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, N.º 1624 - Bairro da Ponte Nova - Extrema - MG - Cep: 37.640-000, inscrita no CNPJ sob n.º _____ 18.677.591/0001-00, representada neste ato pelo representada pelo seu Ordenador de Despesas, Tailon Alexand de Camargo, doravante denominada **contratante**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 000013/2025 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no exercício do ano vigente, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 000013/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 0.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Aviso de Fornecimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

00430-15520000000 - MATERIAL DE CONSUMO
(02007001.1230600092.086.33903000000.15520000000), 00431-15520000000 - MATERIAL DE
CONSUMO (02007001.1230600092.087.33903000000.15520000000), 00432-15520000000 -
MATERIAL DE CONSUMO (02007001.1230600092.088.33903000000.15520000000), 00433-
15520000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02007001.1230600092.089.33903000000.15520000000) e
00434-15520000000 - MATERIAL DE CONSUMO
(02007001.1230600092.090.33903000000.15520000000)

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente ao aviso de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE fica responsável pela liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO em até 20 (vinte) dias úteis, após a devida liquidação do setor gerenciador do contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Avisos de Fornecimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 000013/2025, pela Resolução CD/FNDE, pela Lei nº 14.133/21 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições; c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até o término contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Extrema - MG para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Extrema, 11 de agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

Contratada (Grupo Formal ou Informal)

EDMÃR BRANDÃO LUCIANO
Ordenador de Despesas

Testemunhas

1ª Testemunha

2ª Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA

Nº

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente		2. CNPJ					
3. Endereço		4. Município/UF					
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP			
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco		10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física			

15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço		5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF			

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	5. Cronograma de Entrega
------------	------------	---------------	------------------------	--------------------------

dos produtos

			4.1. Unitário	4.2. Total	

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal
--------------	---

Fone/E-mail:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

ANEXO V - MODELO PROPOSTA PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente	2. CPF		
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP	
6. E-mail (quando houver)	7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10.

E-mail/Fone

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5.
Nº Agência	6. Nº Conta Corrente			

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município	
4. Endereço		5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF		

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5.
Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total			

				Total agricultor
				Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6.
------------	------------	---------------	------------------	----------------------------	----

Cronograma de Entrega dos Produtos

				Total do projeto:	
--	--	--	--	-------------------	--

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

O (a) Senhor (a), _____,
portador do RG n.º _____/SSP _____, inscrito no CPF sob o n.º _____,
residente na _____, n.º _____, Bairro:
_____, no município de _____, UF: _____.

Declara para os devidos fins, que os produtos relacionados no Projeto de Vendas, para o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, **são de produção própria**, junto ao Processo da Chamada Pública de n.º 000013/2025 para atendimento às Unidades Escolares do município de Extrema/MG.

E por ser esta, a expressão da verdade, declaro e assino a presente.

_____, ____ de ____ de 20____.

Representante Legal

CPF